



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 5/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (548)
0901.1236100122.015.3390.30 (550)
0901.1236100132.017.3390.30 (551)
0901.1236500122.018.3390.30 (552)
0902.1236100142.021.3390.30 (499)
1001.2781200172.024.3390.30 (554)
1302.1030100222.030.3390.30 (450)
1302.1030100222.032.3390.30 (555)
1401.0824400242.109.3390.30 (556)
1401.0824400242.110.3390.30 (557)
1401.0824400242.111.3390.30 (559)
1403.0824400242.106.3390.30 (560)
1501.1442200252.038.3390.30 (561)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

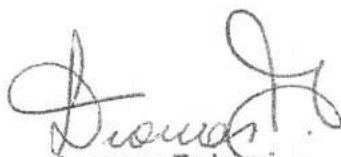
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

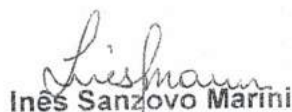
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 437/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

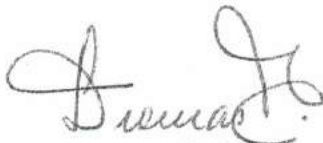
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13 / 12 / 2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.833

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/01/000056

Data Protoc.: 15/01/14

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/01/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender as demais Secretarias, principalmente para o atendimento às escolas no que se refere ao material escolar, solicita a vossa Excelência autorização para a aquisição de materiais de expediente, através de processo licitatório, conforme especificação abaixo.

Justificativa

Devido à necessidade de atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal no que se refere ao material de expediente, incluindo às necessidades das escolas com relação ao material escolar, ao funcionamento de diversos programas e demais materiais que auxiliam no atendimento ao público em todas as secretarias, encaminha-se a lista de itens conforme segue para os procedimentos legais e posterior aquisição.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1.	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m ² - 155x95 mm	1,30	104,00
2.	300 200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m ² - fabricação nacional.	6,00	1.200,00
3.	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	0,90	144,00
4.	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	1,10	110,00
5.	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	1,50	300,00
6.	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,55	1.085,00
7.	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	2,75	550,00
8.	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	0,20	400,00
9.	200 100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,00	100,00
10.	200 100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,50	150,00
11.	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	5,70	570,00
12.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	11,50	115,00
13.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	3,30	33,00
14.	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	7,00	420,00
15.	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	6,40	640,00
16.	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	4,90	122,50
17.	120 50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	46,90	2.345,00
18.	150 50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	69,90	3.495,00
19.	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado- 5.000 Unid. Fabricação nacional.	11,00	330,00
20.	120 80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	6,00	720,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



21.	50 30	Cx.	Papel carbono, face única- plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	30,00	1.500,00
22.	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	44,00	440,00
23.	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	7,50	2.250,00
24.	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	19,90	3.980,00
25.	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	1,75	875,00
26.	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	1,75	1.225,00
27.	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	1,50	1.050,00
28.	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	1,30	650,00
29.	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	23,00	11.500,00
30.	50 100	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	120,00	6.000,00
31.	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,50	250,00
32.	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	3,90	195,00
33.	700 400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada:350x130x245mm	3,50	1.400,00
34.	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	8,70	435,00
TOTAL R\$					44.683,50

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração e demais Secretarias

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FUNDEB e RECURSOS VINCULADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
	Dotação orçamentária	
	0301.0412200052.005.3390.30 (461)	
	0901.1236100122.015.3390.30 (541)	
	0901.1236100122.018.3390.30 (849)	
	0901.1236100122.017.3390.30 (610)	
	0902.1236100142.021.3390.30 (847)	
	1302.1030100222.030.3390.30 (753)	
	1302.1030100222.032.3390.30 (481)	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

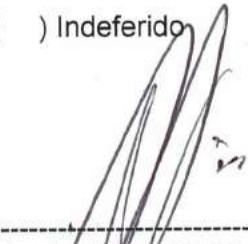
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



☒ Deferido ☐ Indeferido  _____ André A. Ghidin	1401.0824400242.109.3390.30 (674) 1401.0824400242.110.3390.30 (643) 1403.0824400242.106.3390.30 (559) 1501.1442200252.038.3390.30 (1213) Data: <u>14 / 01 / 2014</u>  _____ Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data: <u>14 / 01 / 2014</u>  _____ Luciani Monteiro Cenci
--	--	---

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2014.


André A. Ghidin
Secretaria de Administração

ANDERPEL PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – RUA PERNAMBUCO, 1582 – CENTRO.

E-MAIL: anderpel@terra.com.br / anderpel@hotmail.com

CASCADEL – PR - CEP: 85.810-021 - FONE / FAX: (45) 3226-7273

CNPJ: 85.514.214/0001-39 - INSC. EST. 410.12773-35

Cascavel – PR, 10 de Janeiro de 2014.

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Quantidade	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Und.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m ² - 155x95 mm	1,30	104,00
300	Und.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m ² - fabricação nacional.	6,00	1.800,00
160	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	1,10	176,00
100	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	1,10	110,00
200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	2,50	500,00
700	Und.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,70	1.190,00
200	Und.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	6,00	1.200,00
2.000	Und.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	0,25	500,00
200	Und.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,20	240,00
200	Und.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	2,00	400,00
100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	5,70	570,00
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	11,50	115,00
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	8,50	85,00
60	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	9,00	540,00
100	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	6,50	650,00
25	Und.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	9,00	225,00
120	Und.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	66,00	7.920,00
150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	128,00	19.200,00
30	cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado- 5.000 und. Fabricação nacional.	11,00	330,00
120	Und.	Livro ata com 50 folhas.	6,00	720,00
50	cx.	Papel carbono, face única- plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	60,00	3.000,00


ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

10	Und.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	44,00	440,00
300	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	7,50	2.250,00
200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papéis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	22,00	4.400,00
500	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	1,75	875,00
700	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	1,75	1.225,00
700	Und.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	1,50	1.050,00
500	Und.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	1,50	750,00
500	Und.	Pen Drive- 8 Gb.	40,00	20.000,00
100	Und	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	165,00	16.500,00
500	Und.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,50	250,00
50	Und.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	5,50	275,00
700	Und	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245 mm	3,50	2.450,00
50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 und.	10,50	525,00
700	Und.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,70	1.190,00

Condições Gerais:

*Preços finais sem despesas adicionais.

*Validade do orçamento: 180 (cento e oitenta) dias.

*Entrega imediata, após confirmação.

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021 CASCAVEL - PR



Angelo Luiz Anderle
Sócio administrador
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 ssp/pr



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Empresa: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereço: **Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro**

Nome do Responsável: Volmei Francescon

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85500-000 - Chopinzinho - Paraná

Quantidade	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Und.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m ² - 155x95 mm	1,30	104,00
300	Und.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m ² - fabricação nacional.	6,20	1.860,00
160	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	0,90	144,00
100	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	1,20	120,00
200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	1,60	320,00
700	Und.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,55	1.085,00
200	Und.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	2,75	550,00
2.000	Und.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	0,30	600,00
200	Und.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,00	200,00
200	Und.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,50	300,00
100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	-	0,00
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	-	0,00
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	-	0,00
60	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	7,50	450,00
100	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	7,50	750,00
25	Und.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	-	0,00
120	Und.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	46,90	5.628,00
150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	79,90	11.985,00
30	cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado- 5.000 und. Fabricação nacional.	-	0,00
120	Und.	Livro ata com 50 folhas.	7,50	900,00
50	cx.	Papel carbono, face única- plástico com 100 folhas	30,00	1.500,00



		(azul), TAM. 22x33 cm.		
10	Und.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	-	0,00
300	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	-	0,00
200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	-	0,00
500	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	1,90	950,00
700	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	1,90	1.330,00
700	Und.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	1,75	1.225,00
500	Und.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	1,30	650,00
500	Und.	Pen Drive- 8 Gb.	23,00	11.500,00
100	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	120,00	12.000,00
500	Und.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,85	425,00
50	Und.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	5,45	272,50
700	Und.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada:350x130x245mm	4,30	3.010,00
50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 und.	8,70	435,00
700	Und.	Corretivo liquido como mínimo 18ml a base de água, sem odor, não tóxico	1,50	1.050,00
Total R\$				59343,50

Carimbo e Assinatura

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Empresa: CENCI CIA LTDA

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: Sandro Assinatura: [Assinatura]

Quantidade	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Und.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	1,45	
300	Und.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m²- fabricação nacional.	6,50	
160	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	1,35	
100	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	-	
200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	-	
700	Und.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	-	
200	Und.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	4,95	
2.000	Und.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	8,90	
200	Und.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	-	
200	Und.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	-	
100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.		
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.		
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..		
60	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.		
100	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.		
25	Und.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.		
120	Und.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	49,00	
150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	69,90	
30	cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado- 5.000 und. Fabricação nacional.	-	
120	Und.	Livro ata com 50 folhas.		
50	cx.	Papel carbono, face única- plástico com 100 folhas		



		(azul), TAM. 22x33 cm.		
10	Und.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.		
300	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	9,90	
200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).		
500	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.		
700	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.		
700	Und.	Pasta de papel, com fecho de elástico.		
500	Und.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.		
500	Und.	Pen Drive- 8 Gb.		
100	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –		
500	Und.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,70	
50	Und.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	3,90	

Carimbo e Assinatura

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4498
85660-000 CHOPINZINHO

PR



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Empresa: Papelaria Trumar Ltda.
CNPJ: 15.615.054/0001-60
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 3970
Nome do Responsável: Fabiana Selor Assinatura: Fabiana

Quantidade	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Und.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	1,50	
300	Und.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m²- fabricação nacional.	7,50	
160	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	1,80	
100	Und.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	1,80	
200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	1,50	
700	Und.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,75	
200	Und.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	3,50	
2.000	Und.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	0,20	
200	Und.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,20	
200	Und.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	2,20	
100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	6,00	
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	11,50	
10	Und.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	3,30	
60	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	7,00	
100	Und.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	6,40	
25	Und.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	4,90	
120	Und.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	81,00	
150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	140,00	
30	cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado- 5.000 und. Fabricação nacional.	13,90	
120	Und.	Livro ata com 50 folhas.	7,50	
50	cx.	Papel carbono, face única- plástico com 100 folhas	70,00	



		(azul), TAM. 22x33 cm.		
10	Und.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	59,90	
300	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	10,90	
200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	19,90	
500	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	2,00	
700	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	3,50	
700	Und.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	2,10	
500	Und.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	1,90	
500	Und.	Pen Drive- 8 Gb.	30,00	
100	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	/	
500	Und.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,75	
50	Und.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	4,80	
700	Und.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada:350x130x245mm	4,25	
50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 und.	8,90	
700	Und.	Corretivo liquido como mínimo 18ml a base de água, sem odor, não tóxico	1,75	

Sabiana C.B. de Carl.
75.615.054/0001-60

PAPELARIA FREMAR LTDA

Carimbo e Assinatura
Rua Voluntários da Pátria, 3970 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **56/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30
0901.1236100122.015.3390.30
0901.1236100132.017.3390.30
0901.1236100132.017.3390.30
0901.1236500122.018.3390.30
0902.1236100142.021.3390.30
1001.2781200172.024.3390.30
1302.1030100222.030.3390.30
1302.1030100222.032.3390.30
1401.0824400242.109.3390.30
1401.0824400242.110.3390.30
1401.0824400242.111.3390.30
1403.0824400242.106.3390.30
1501.1442200252.038.3390.30

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 5/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 437/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Data da Licitação	: 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 09:00 (NOVE) horas
Início da Disputa de Preços	: Às 09:30 (NOVE E TRINTA) horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, e o Balanço Patrimonial, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, no prédio da Prefeitura ou outro local indicado na solicitação, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2014.


Leomar Boizani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 5/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1.	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	1,30	104,00
2.	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m²- fabricação nacional.	6,00	1.200,00
3.	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	0,90	144,00
4.	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	1,10	110,00
5.	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	1,50	300,00
6.	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	1,55	1.085,00
7.	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	2,75	550,00
8.	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	0,20	400,00
9.	100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,00	100,00
10.	100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	1,50	150,00
11.	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	5,70	570,00
12.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	11,50	115,00
13.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	3,30	33,00
14.	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	7,00	420,00
15.	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	6,40	640,00
16.	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	4,90	122,50
17.	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	46,90	2.345,00
18.	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	69,90	3.495,00
19.	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	11,00	330,00
20.	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	6,00	480,00
21.	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	30,00	900,00
22.	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	44,00	440,00
23.	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	7,50	2.250,00
24.	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis	19,90	3.980,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).		
25.	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	1,75	875,00 ✓
26.	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	1,75	1.225,00 ✓
27.	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	1,50	1.050,00 ✓
28.	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	1,30	650,00 ✓
29.	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	23,00	11.500,00 ✓
30.	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	120,00	6.000,00 ✓
31.	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	0,50	250,00 ✓
32.	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	3,90	195,00 ✓
33.	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm	3,50	1.400,00 ✓
34.	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	8,70	435,00 ✓
TOTAL - R\$					43.843,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 5/2014

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 5/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 5/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 3/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 5/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo dispo-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



nível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 5/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 10/2014

Pregão Presencial

Edital nº 5/2014

Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 10/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 5/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/07 dos autos.

Constam das fls. 07, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.07) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

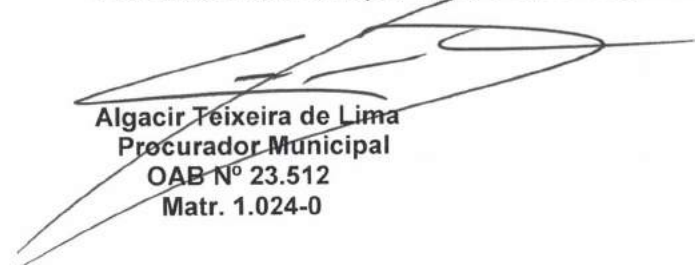
Denota-se que foram juntados orçamentos, de quatro fornecedores distintos, (fls. 08/15), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 20 de janeiro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Educação

Frank concede aumento DE 8,32% para Educadores

Pág. 11

7º Dia de Campo

Realização

Encontro de Resultados e Pesquisas

Dia: 01/02/2014 Início: 8 horas
Local: Área demonstrativa Sojamil

Segurança

Núcleo de Polícia Investigativa da PM será em Chopinzinho

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

R\$ 1,4 mi em asfalto urbano

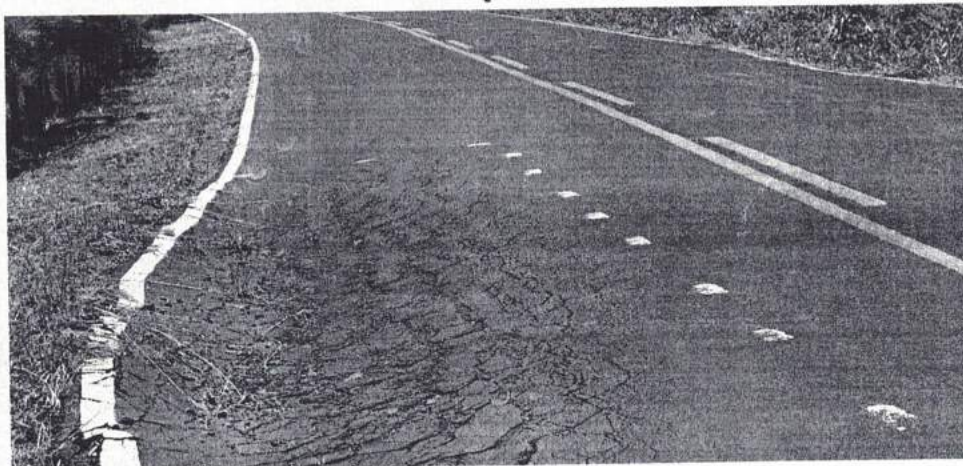
Pág. 10



Rodovia Lagos do Iguaçu

Asfalto está sendo recuperado

Pág. 03



NOTA

Sobre a matéria da UPM (União Popular Municipalista), realizada na última edição, informamos que foi, pautada, escrita e editada pelo jornalista Paulo Cezar Farias. Deixamos claro que nenhuma informação ali é oficial (no início da matéria), a mesma não tem interesse em prejudicar ou colaborar com quaisquer que sejam

os políticos envolvidos. É simplesmente uma leitura de um possível cenário político que se desenha no município. Não foram ouvidos o Prefeito Municipal Leomar Bolzani e o ex-prefeito Vanderlei Crestani ou qualquer outra pessoa da sociedade. Somente o redator Paulo Cezar Farias sabia da matéria que foi escrita as duas horas da manhã do

dia 26 de dezembro de 2013. A iniciativa é unicamente jornalística e partiu de seu editor, qualquer leitor pode detectar isso através da redação e do vocabulário que é utilizado.

A repercussão, demonstra como a sociedade está carente de assuntos que fazem parte do dia a dia, mas são tabus na imprensa. É im-

portantíssimo que tenhamos conhecimento de realizações dos setores privado, público e terceiro setor, entretanto, nossa Editoria passa a ter compromisso de realizar matérias mais opinativas e que contribuam para uma discussão saudável e um crescimento intelectual da sociedade. Queremos contextualizar e trazer para nossos leitores o que

a sociedade vive e debate. Um exemplo de matéria, são as passagens centrais das quadras da Avenida 15 de Novembro, que não tem faixa de pedestre. Existe uma dificuldade, tanto para pedestres como para os motoristas. Ao pautarmos um assunto assim, não estaremos cobrando a atual Administração, nem criticando a Administração passada,

entretanto, a dificuldade existe e vamos apresentar a legislação vigente e ouvir um especialista de trânsito, sobre como pedestres e motoristas devem se comportar.

Importante: ratificamos que nossa equipe tem compromisso com a comunicação, a sociedade não verá membros da Editoria do Tribuna concorrendo a cargos eletivos.



PUBLICAÇÕES LEI MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2014, Data da Licitação: 06 de fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2014, Data da Licitação: 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2014, Data da Licitação: 10 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de produtos asfálticos - CAP e RR1C. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 002/2013, de 24 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 002/2013, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 021/2014

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas aberto pelo Edital nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 007/2014

Homologa tabela de valores máximo do transporte escolar municipal por quilometragem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal, para o ano de 2014, conforme abaixo:

VEÍCULO/TRAJETO	ATÉ 60 KM	60 A 80 KM	80 A 100 KM	100 A 120 KM	MAIOR DE 120 KM
ÔNIBUS/TERRA	2,75	2,65	2,54	2,51	2,49
ÔNIBUS/MISTO	2,65	*2,10 *2,22	2,49	2,45	2,40
ÔNIBUS ASFALTO	2,54	2,49	2,43	2,40	2,35
MICRO/TERRA	2,65	2,54	2,49	2,43	2,38
MICRO/MISTO	2,54	2,49	2,43	2,40	2,35

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de maio de 2014.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600.

DECRETO Nº 010/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 - Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.217/2014, de 16/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

PROJETO: UM ESPAÇO PARA CIDADANIA

Meta Física			Meta Financeira		
39			95.119,54		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino
14	02	08	242	23	6
					Proj/Aliv
					039

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.119,54 (noventa e cinco mil, cento e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.2013, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente		
0824300236.039	PROJETO UM ESPAÇO PARA CIDADANIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	880	62.978,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	880	32.141,00
TOTAL			95.119,54

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação Convênio FIA, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1750.00.99.01	Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente	880	95.119,54
TOTAL			95.119,54

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 011/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.218/2014, de 16/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 378,35 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.2013, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2676200081.015	Pavimentação com pedras irregulares		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	837	378,35
TOTAL			378,35

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação obtidos por aplicação financeira de Convênio, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.14	Rec. Aplic. Financeira Convênio Pedras Irregulares	837	378,35
TOTAL			378,35

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.217/2014, de 16/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1762.01,99 (mil e setecentos e um reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.2013, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1300	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1302	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1030100222.114	Fundo Municipal de Estruturação
3.3.90.39	Outros Serviços
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação Convênio FIA, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1762.01.99.01	Conv. Nº 1 Emergência
TOTAL	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.218/2014, de 16/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 378,35 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.2013, que abaixo especifica:

Valor da UFM: R\$ 378,35

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação obtidos por aplicação financeira de Convênio, conforme a seguir:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.218/2014, de 16/01/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal, para o ano de 2014, conforme abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 5/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL EXPEDIENTE**

O signatário da presente, o senhor Wladimir Dias, representante legalmente constituído da proponente: Volfran Papelaria e Inf. Ltes.
CNPJ nº 03.145.412/0001-08, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2.014.

Wladimir Dias

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 5/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL EXPEDIENTE**

O signatário da presente, o senhor Olívio Amato, representante
legalmente constituído da proponente: Papelaria Fremar,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

75.615.054/0001-00

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2014.

PAPELARIA FREMAR LTDA

Rua Voluntários da Pátria, 3970 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Olívio

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

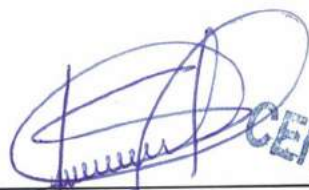
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 5/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL EXPEDIENTE**

O signatário da presente, o senhor SIN DRO, representante
legalmente constituído da proponente: CENCI & CIA,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2.014.


(assinatura do responsável legal) **CENCI & CIA.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 5/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL EXPEDIENTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante
legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2.014.

(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 11:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CENIRA DE FATIMA VIEIRA



Razão Social: R C F VIEIRA LTDA

CPNJ: 80.003.122/0001-70

CPF: 524.857.739-04

RG: 36787619

E-mail: licitacao@spassocorporativo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Palmas / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 10:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: andre matias



Razão Social: kek papelaria e informatica ltda

CPNJ: 06.064.658/0001-43

CPF: 010.186.569-44

RG: 78564938

E-mail: andre@kek papelaria.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURTIBA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 14:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: PAULO RODRIGO DE SOUZA



Razão Social: BELINKI E SOUZA LTDA

CPNJ: 08.831.603/0001-47

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 13:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOAO PAULO SILVESTREIN



Razão Social: WP DO BRASIL LTDA.EPP

CPNJ: 04.483.808/0001-28

CPF: 466.503.429-04

RG: 36436840

E-mail: joaopaulo@wpdobrasil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: MANDAGUARI / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 14:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juliane Melo



Razão Social: Gigapress Indústria Gráfica e Editora Ltda

CPNJ: 07.564.076/0001-99

CPF: 081.910.819-70

RG: 111143420

E-mail: licitacao@gigapress.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 09:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ELENITA RAMOS



Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CPNJ: 05.340.608/0001-89

CPF: 024.039.669-32

RG: 5.912.524-9

E-mail: siprolimp@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARIAÃ□POLIS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 08:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ELAINE CHAVENCO UEDA



Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER

CPNJ: 01.027.088/0001-06

CPF: 808.552.709-00

RG: 4793725-6

E-mail: elaineueda@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARINGÁ / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 14:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Willian Costa



Razão Social: Art Cor Papelaria LTDA
CPNJ: 17.442.387/0001-39
CPF: 044.970.769-54
RG: 77508040
E-mail: willianj_costa@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 17:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANA PAULA SANTOS

Razão Social: PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA - ME

CPNJ: 11.901.991/0001-08

CPF: 043.028.919-71

RG: 78129298

E-mail: licitacao.ecoprint@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**ESTADO DO PARANÁ**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br> e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2014, 15:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Fls: 53

PARANÁ

Visualização de Licitação por: MAGDA BORGIA GONCALVES

Razão Social: GRAFICA CHOPIM LTDA**CPNJ:** 77.027.241/0001-59**CPF:** 023.428.729-25**RG:** 72328094**E-mail:** graficachopim@hotmail.com**Endereço:****Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE



**MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**



“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”

CONTRATO SOCIAL

VALDIRENE FRANCESCON MARTINS, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Frei Everaldo, S/Nº. — Bairro: Cristo Rei, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 5.111.685-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Estado Do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 866.720.299-15 e **VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO**, brasileiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 2140 — Bairro: Nossa Senhora Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 7.781.475-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 007.446.179-60, assistido neste ato pelo seu pai o Sr. **ARI DE OLIVEIRA PENTEADO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua dos Cravos, 497 — Bairro: Novo Horizonte, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 3.583.182-7, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 242.408.509-91, resolvem constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “**VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA**”, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº. 803 — Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; **Prazo de Duração:** **INDETERMINADO**; **Início de Atividades:** **14 DE MAIO DE 1999**; **Atividade Econômica:** Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Artigos de Papelaria e Artigos de Material de Escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS** R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;



"VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA"

CONTRATO SOCIAL

- b) VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
Total	15.000		R\$=15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pela sócia VALDIRENE FRANCESCON MARTINS, que fará uso da firma em conjunto ou individualmente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os gerentes ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: Ao sócio-gerente que prestar serviços a sociedade. Terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Desempedimentos: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Transferência De Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

"VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA"

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **DECLARA**
RAM que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 8.864
de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º,
inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das
exclusões que trata no art. 9º da mencionada Lei nº. 9.317.

Lavrado Em Três Vias De Igual Teor e Forma,

CHOPINZINHO - PR, 11 DE MAIO DE 1999.

Valdirene F. Martins
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Valdiney de Oliveira Penteado
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTIDO)

Ari de O. Penteado
ARI DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTENTE)

Testemunhas:

Antonio Carlos L. de Vargas
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG: 1.243.119 - PR

Irineu Jose Goetz
IRINEU JOSE GOETZ
RG: 6.042.600-7 - PR

Ronaldo Silveira Cardona
RG: 114152-PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0419771 1
Protocolo: 99/082919-7
TUFIRAMÉ
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 829200
TUFIRAMÉ

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 01/05

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **VOLMEI FRANCESCON**, para: Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumen-

Rhuan Roberto Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 02/05

=====

to, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Fls
Pracem Paulo Varga

Pracem Paulo Varga

Pracem Paulo Varga



VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 03/05

2ª - O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	60.000	60.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100

3ª - O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMEI FRANCESCON** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Volmei Francescon

Valdirene Francescon Martins



[Red signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 04/05



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

[Signature]
Chopinzinho, 10/10/2005.

[Signature]
Adm. Volfran Papelaria e Informática Ltda.

[Signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

FLS. 05/05

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

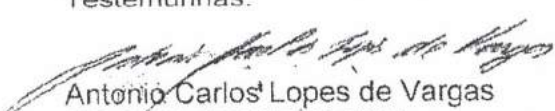
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

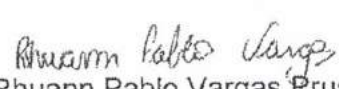
Chopinzinho, 19 de março de 2012.


VOLMEI FRANCESCON


VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121568059
Protocolo: 12/156805-9, DE 20/03/2012
Empresa: 141 2 0410771 1
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




Mari Lazzari
PDA 359.742-6
Relatora



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01 - CENTRO

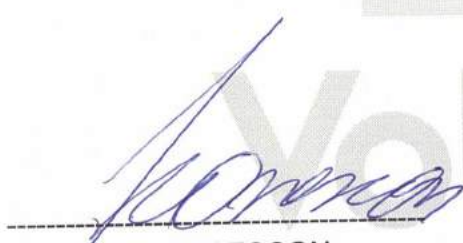
CNPJ: 03.145.412/0001-08

FONE/FAX: 46 3242-2171

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 5/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 4 de fevereiro de 2014.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410771-1	CNPJ 03.145.412/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1999	Data de Início de Atividade 14/05/1999															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APRELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, SERVICOS DE COPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS																		
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																	
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome/CPF ou CNPJ VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87</td><td>60.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15</td><td>40.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
Nome/CPF ou CNPJ VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 27/08/2013 Número: 20135043093 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO																
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

CHOPINZINHO - PR, 13 de janeiro de 2014



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.



1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP., com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: Fica por força da presente alteração contratual, re-ratificada o cabeçalho da alteração contratual nº 08 efetuada em 29/06/2012, registrada na JUCEPAR sob nº 20124136672 cuja alteração passará a ter a seguinte redação: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social que era o de Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral e Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática passa a ser Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CONFERE ORIGINAL

1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

5º CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE e ANGELO LUIZ ANDERLE, com os poderes e atribuições de representá-la, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.



10º CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

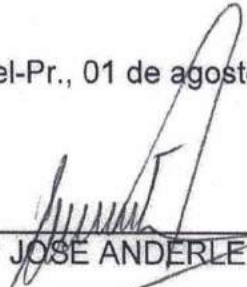
16º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-6.

17º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

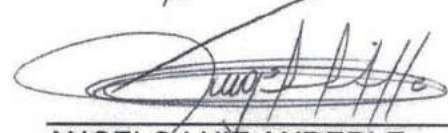
E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

Cascavel-Pr., 01 de agosto de 2013.


ELICEU JOSE ANDERLE


LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE


ANGELO LUIZ ANDERLE

TESTEMUNHAS:


RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.


DELAIR DA SILVA FARIAS ROTTAVA
Rg. nº 3.638.988-5 SSP-Pr.



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCADEL

PR

FONE/FAX:(45) 3226 7273



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1582, CENTRO, CASCADEL, PARANÁ

CNPJ: 85.514.214/0001-39

FONE/FAX:(045) 3226-7273

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 5/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2014.

Ângelo Luiz Anderle
Sócio/Proprietário

CPF: 813.414.409-82 / RG:4.959.544-1 Pr

85.514.214/0001-39

ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCADEL - PR

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

FONE/FAX:(45) 3226 7273

CASCADEL

PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

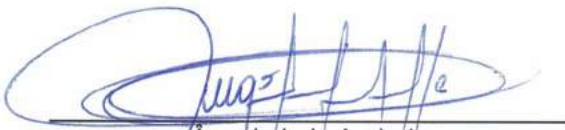
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Anderpel Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, é indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 10/2014.) – Pregão nº 05/2014), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2014.


Angelo Luiz Anderle
Sócio/Proprietário
CPF: 813.414.409-82 / RG:4.959.544-1 Pr


Raphael Jacob Staffen
CRC:PR 052162/O-1
CPF:021.967.109-54

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCADEL - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279935-6	CNPJ 85.514.214/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1992	Data de Início de Atividade 01/10/1992		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PERNANBUCO, 1582, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-021					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.					
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE 660.859.779-72		16.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82		6.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELICEU JOSE ANDERLE 492.996.039-87		16.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Número: 20136586562		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

14/083707-9



CASCAVEL - PR, 03 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE

DENIS DALL'ASTA
VICE-PRESIDENTE REGIONAL DE CASCAVEL
MATEADOR - MATRÍCULA 216-0



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17

Folha: 1

Contém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP

Ramo: Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1582

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

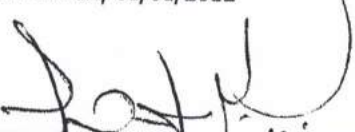
Inscrição no CNPJ: 85.514.214/0001-39

Inscrição Estadual.....: 4101277335

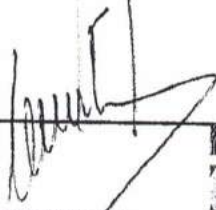
Registro na junta.....: 41202799356 Data registro: 18/09/1992

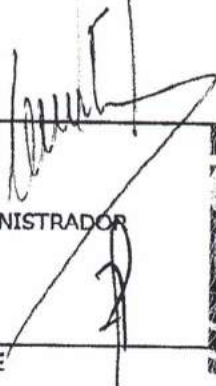
Inscrição Municipal.....:

CASCAVEL, 01/01/2012


LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA


RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel


ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR


ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR



CONFIRMAÇÃO


ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39
encerrado em: 31/12/2012

Folha:
Número livro:

0157
0017



BALANÇO PATRIMONIAL

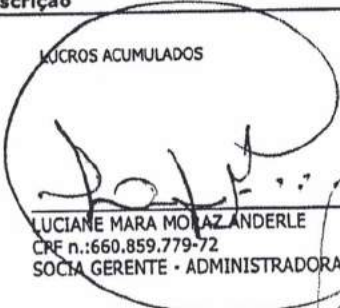
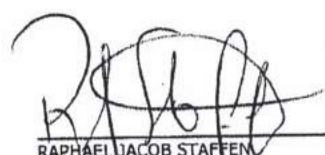
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	711.345,64D
CIRCULANTE	502.574,61D
DISPONIBILIDADE	108.160,20D
CAIXA	62.486,41D
CAIXA	62.486,41D
BANCO CONTA MONIMENTO	45.673,79D
BANCO DO BRASIL S/A	34.442,88D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.919,25D
BANCO SICREDI COOPERATIVA CREDITO RURAL	5.311,66D
ESTOQUES	394.414,41D
MERCADORIAS	394.414,41D
MERCADORIAS	394.414,41D
ATIVO PERMANENTE	208.771,03D
IMOBILIZADO	208.771,03D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.325,25D
MAQUINARIOS	2.325,25D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
VEICULO - IMOBL. ADMINISTRATIVO	200.458,58D
VEICULO	200.458,58D
PASSIVO	711.345,64C
CIRCULANTE	101.438,01C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	91.156,24C
DUPLICATAS A PAGAR	91.156,24C
DUPLICATAS A PAGAR	91.156,24C
OBRIGACOES FISCAIS	4.176,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	4.176,38C
DAS SIMPLES NACIONAL A PAGAR	4.176,38C
OBRIGACOES SOCIAIS	6.105,39C
HONORARIOS A PAGAR	106,80C
HONORARIOS A PAGAR	106,80C
SALARIOS A PAGAR	1.434,37C
SALARIOS A PAGAR	1.434,37C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.321,48C
PRO LABORE A RETIRAR	3.321,48C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.242,74C
FGTS A PAGAR	510,60C
GPS=INSS A PAGAR	732,14C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	29.000,20C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.000,20C
TITULOS A PAGAR	29.000,20C
EMPRESTIMO OUTREM	29.000,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	580.907,43C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	540.907,43C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	540.907,43C



sa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39
encerrado em: 31/12/2012

Folha: 0158
Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	540.907,43C
 LUCIANE MARA MOLAZ ANDERLE CPF n.:660.859.779-72 SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA	
 RAPHAEL JACOB STAFFEN CPF: 021.967.109-54 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1 Contador Responsavel	
 ELICEU JOSE ANDERLE CPF: 492.996.039-87 RG: 32200699 PR SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR	
 ANGELO LUIZ ANDERLE CPF: 813.414.409-82 RG: 49595441 PR SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR	



empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
: 85.514.214/0001-39

Folha:
Número livro:

0159
0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receita Operacional			
DA A VISTA MERCADORIAS	1.056.990,67		
DA A PRAZO MERCADORIAS	2.919,90		
PRA A PRAZO MATERIA PRIMA	(2.404,79)	<u>1.057.505,78</u>	<u>1.057.505,78</u>
Despesas			
DE DESPESAS DE VENDAS	(640,24)	<u>(640,24)</u>	<u>(640,24)</u>
Resultado Líquido			<u>1.056.865,54</u>
Despesas Mercadorias Vendidas			
PRA A VISTA MAT DE CONSUMO	(1.394,20)		
PRA A VISTA	(33.737,55)		
PRA A PRAZO	(467.531,16)		
DO QUE INICIAL MERCADORIAS	(403.645,70)		
DO QUE FINAL MERCADORIAS	394.414,41	<u>(511.894,20)</u>	<u>(511.894,20)</u>
Resultado Bruto			<u>544.971,34</u>
Despesas Administrativas			
DE SIMPLES NACIONAL	(69.175,35)	<u>(69.175,35)</u>	
DE TOS (FERIAS + ADICIONL + ABONO)	(33.588,00)	<u>(33.588,00)</u>	
DE RO LABORE			
DE VICOS PROFISSIONAIS	(1.440,00)	<u>(1.440,00)</u>	<u>(104.203,35)</u>
DE ONORARIOS CONTABEIS			
Despesas Financeiras			
DE PESAS BANCARIAS	(910,32)	<u>(910,32)</u>	<u>(910,32)</u>
Despesas Operacionais			
DE SALARIOS	(32.964,03)		
DE SALARIOS	(8.005,36)		
DE SALARIO DE FERIAS	(1.508,00)		
DE INDENIZACOES (VERBAS RESCISORIAS)	(3.182,57)		
DE JUROS	(3.655,96)		
DE MULTA RESCISAO	(1.404,02)		
DE CONTRIBUICAO SINIDICAL	(61,47)		
DE CONTRIBUICAO SAUDE OCUPACIONAL	(27,00)		
DE CUSTOS E TAXAS	(4.099,72)		
DE CONTRIBUICOES E DOACOES	1.878,03		
DE DESPESAS C/ALUGUEL	(7.790,00)		
DE DESPESAS TELEFONE	(2.371,56)		
DE DESPESAS LUZ	(3.250,00)		
DE DESPESAS COM AGUA	(1.300,00)		
DE DESPESAS COM INFORMATICA E INTERNET	(1.720,29)		
DE DESPESAS COM VIAGEM	(3.327,87)		
DE JUROS	(1.303,90)	<u>(74.093,72)</u>	
DE DESPESAS TRIBUTARIAS - EMPRE			
DE CONTRIBUICAO SINDICAL	(309,26)		
DE CUSTAS DESP.C/CARTORIOS	(616,48)		
DE CUSTAS E JUROS	(90,34)		
DE JUROS	(205,39)		
DE JUROS PAGOS	(480,22)	<u>(1.701,69)</u>	
DE DESPESAS OPERACIONAIS			
DE DESPESAS COM VEICULOS	(9.788,72)		
DE DESPESA COM COMBUSTIVEL	(1.221,68)		

Assa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39

Folha:
Número livro:

0160
0017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Despesas Operacionais	(1.367,80)		
SP. DIVERSAS	(10.725,14)		
ETES E CARRETOS	(1.265,64)	(24.368,98)	(100.164,39)
TERIAL DE CONSUMO			
Receitas Operacionais			
CONTOS OBTIDOS	88,00	88,00	88,00
tado operacional líquido			339.781,28
tado Antes do IR			339.781,28
UIDO DO EXERCÍCIO			339.781,28

NE MARA MORAZ ANDERLE
1.660.859.779-72
GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel

EU JOSE ANDERLE
492.996.039-87
32200699 PR
GERENTE ADMINISTRADOR

LO LUIZ ANDERLE
813.414.409-82
49595441 PR
GERENTE ADMINISTRADOR

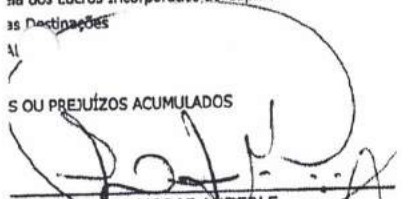
II: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP**
85.514.214/0001-39
em 31 de Dezembro de 2012

Folha: 0161
Número Livro: 0017

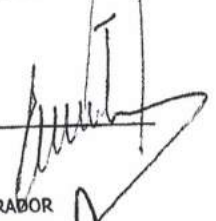


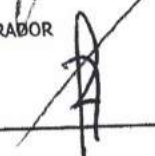
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Valor
Realização	
5/PREJUÍZOS	201.126,15
Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Despesas Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reservação de Reservas	0,00
Recursos	339.781,28
Líquido do Ano	0,00
do Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	540.907,43
Transferências	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferência dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Destinações	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	540.907,43


LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.: 660.859-729-72
SÓCIA GERENTE - ADMINISTRADORA


RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.947.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsável


ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR


ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR

empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Período: 01/01/2012 - 31/12/2012

Folha:
Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Disponibilidades - NO INÍCIO DO PERÍODO
Disponibilidades - NO FINAL DO PERÍODO

2.478,82
62.486,41

Handwritten signature in blue ink.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17

Folha: 175

ntém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico dados, queservi de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

me da Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP

mo: Comércio varejista de equipamentos para escritório

idereço: RUA PERNAMBUCO, 1582

plemento

airro: CENTRO

unício: CASCVEL

stado: PR

scrição no CNPJ: 85.514.214/0001-39

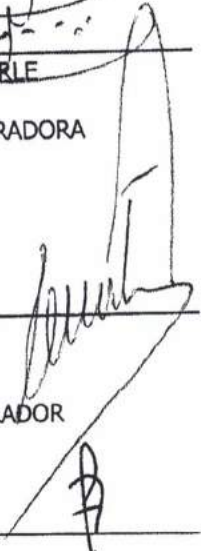
scrição Estadual.....: 4101277335

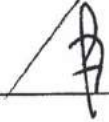
registro na junta.....: 41202799356 Data registro: 18/09/1992

scrição Municipal.....:

CASCVEL, 31/12/2012


LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA


ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR


ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR


RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 10/2014 Pregao No 5/2014

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

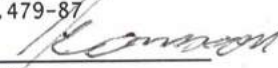
E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.514.214/0001-39

Endereco: Rua Pernambuco, no 1582 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85810-021

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANGELO LUIZ ANDERLE

RG: 00.000.000-0 CPF: 813.414.409-82

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCADEL

PR

FONE/FAX:(45) 3226 7273



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 5/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	Tilibra	1,26	100,80
2.	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m²- fabricação nacional.	Aloform	5,82	1.164,00
3.	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	Datapel	0,87	139,20
4.	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	Não cotaremos		
5.	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	Radex	1,45	290,00
6.	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	Atima	1,50	1.050,00
7.	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	Mamuth	2,66	532,00
8.	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	Déo	0,19	380,00
9.	100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	Cis	0,97	97,00
10.	100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	Master	1,45	145,00
11.	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	Master	5,52	552,00
12.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	Master	11,15	111,50
13.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	Master	3,20	32,00
14.	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	Master	6,79	407,40
15.	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	Master	6,20	620,00
16.	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	Master	4,75	118,75
17.	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	Master	45,49	2.274,50
18.	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	Kit	69,90	3.495,00
19.	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	Acc	10,67	320,10
20.	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	São domingos	5,82	465,60
21.	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	Não cotaremos		
22.	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	Vmp	42,68	426,80

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

E-MAIL anderpel@terra.com.br

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CNPJ 85.514.214/0001-39

CEP 85.810-021

FONE/FAX:(45) 3226 7273

INSC. EST. 410.12773-35

CASCADEL PR



23.	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	Acp	7,27	2.181,00
24.	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papéis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	Tn	19,30	3.860,00
25.	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	Alaplast	1,69	845,00
26.	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	Alaplast	1,69	1.183,00
27.	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	Polycart	1,45	1.015,00
28.	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	Polycart	1,26	630,00
29.	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	Multilaser	23,00	11.500,00
30.	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	Cavia	120,00	6.000,00
31.	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	Bandeirantes	0,48	240,00
32.	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	Souza	3,90	195,00
33.	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da montada: 350x130x245mm	Alaplast	3,39	1.356,00
34.	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	Acc	8,43	421,50
TOTAL - R\$						42.148,15
Quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos.						
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2014.

Ângelo Luiz Anderle
Sócio/Proprietário
CPF: 813.414.409-82
RG: 4.959.544-1 Pr

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 4693-0
C/c: 21969-X

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCADEL - PR



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho -



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 5/2014

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	SÃO DOMINGOS	1,29	103,20
2.	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m²- fabricação nacional.	ALOFORM	5,79	1.158,00
3.	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	ALOFORM	0,89	142,40
4.	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	ALOFORM	1,09	109,00
5.	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	LEONORA	1,49	298,00
6.	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	RADEX	1,54	1.078,00
7.	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	RED BOR	2,74	548,00
8.	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	DEO PLÁSTICOS	0,20	400,00
9.	100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	1,00	100,00
10.	100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	1,50	150,00
11.	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	COLOR PRINT	5,65	565,00
12.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.		11,50	115,00
13.	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	MASTER PRINT	3,28	32,80
14.	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	MASTER PRINT	7,00	420,00
15.	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	MASTER PRINT	6,35	635,00
16.	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.		4,90	122,50
17.	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximadamente) com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	46,85	2.342,50

18.	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	69,85	3.492,50	✓
19.	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional. OBS.: ESTÁ SENDO COTADO O 23/8		10,95	328,50	✓
20.	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,95	476,00	✓
21.	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	HELIOS	29,95	898,50	✓
22.	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	VMP	44,00	440,00	✓
23.	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	ACP	7,45	2.235,00	✓
24.	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal– com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	DEO PLÁSTICOS	19,85	3.970,00	✓
25.	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	POLIBRÁS	1,70	850,00	✓
26.	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	POLIBRÁS	1,70	1.190,00	✓
27.	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	FRAMA	1,50	1.050,00	✓
28.	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	POLICARD	1,30	650,00	✓
29.	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	MULTILASER	22,98	11.490,00	✓
30.	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	LYKE	119,90	5.995,00	✓
31.	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	WALEU	0,49	245,00	✓
32.	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	SOUZA	3,89	194,50	✓
33.	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm	POLIBRÁS	3,49	1.396,00	✓
34.	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	BACCHI	8,69	434,50	✓
TOTAL						43.654,90	

Total geral (por extenso): Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho -



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 5 de fevereiro de 2014.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

DADOS BANCÁRIOS:
Nome do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Número da Agência: 1932
Número da Conta Corrente: 611-9

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.....: 365 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 80,00 Un Bloco de recibo 50 fl. - papel	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2600 Quantidade 80,00 Valor Total 100,80	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,2900 Quantidade 80,00 Valor Total 103,20	365 Dias
0001/0002 Quantidade 200,00 Un Bobina de papel para FAX 216mm	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,7900 Quantidade 200,00 Valor Total 1.158,00	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,8200 Quantidade 200,00 Valor Total 1.164,00	365 Dias
0001/0003 Quantidade 160,00 Un Bobina para calculadora, 01 vi	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,8700 Quantidade 160,00 Valor Total 139,20	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,8900 Quantidade 160,00 Valor Total 142,40	365 Dias
0001/0004 Quantidade 100,00 Un Bobina para calculadora, 01 vi	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,0900 Quantidade 100,00 Valor Total 109,00	365 Dias		
0001/0005 Quantidade 200,00 Un Borracha de vinil 42x21x11 mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4500 Quantidade 200,00 Valor Total 290,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,4900 Quantidade 200,00 Valor Total 298,00	365 Dias
0001/0006 Quantidade 700,00 Un Corretivo líquido com 18ml a b	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 1.050,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5400 Quantidade 700,00 Valor Total 1.078,00	365 Dias
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Elastico para dinheiro, embala	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,6600 Quantidade 200,00 Valor Total 532,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,7400 Quantidade 200,00 Valor Total 548,00	365 Dias
0001/0008 Quantidade 2.000,00 Un Envelope plastico - 230x310mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,1900 Quantidade 2.000,00 Valor Total 380,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,2000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 400,00	365 Dias
0001/0009 Quantidade 100,00 Un Estilete 9,5 mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,9700 Quantidade 100,00 Valor Total 97,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00	365 Dias
0001/0010 Quantidade 100,00 Un Estilete 18 mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 145,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00	365 Dias
0001/0011 Quantidade 100,00 Un Fita para calculadora Olivetti	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,5200 Quantidade 100,00 Valor Total 552,00		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,6500 Quantidade 100,00 Valor Total 565,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		365 Dias	365 Dias
0001/0012 Quantidade 10,00 Un Fita para calculadora Olivetti	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 11,1500 Quantidade 10,00 Valor Total 111,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 115,00	
0001/0013 Quantidade 10,00 Un Fita para calculadora Sharp EL	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,2000 Quantidade 10,00 Valor Total 32,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,2800 Quantidade 10,00 Valor Total 32,80	
0001/0014 Quantidade 60,00 Un Fita para impressora Epson LQ	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,7900 Quantidade 60,00 Valor Total 407,40	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 420,00	
0001/0015 Quantidade 100,00 Un Fita para impressora marca Eps	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 620,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 6,3500 Quantidade 100,00 Valor Total 635,00	
0001/0016 Quantidade 25,00 Un Fita para maquina de escrever	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 4,7500 Quantidade 25,00 Valor Total 118,75	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 4,9000 Quantidade 25,00 Valor Total 122,50	
0001/0017 Quantidade 50,00 Un Grampeador grande, 100 folhas,	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 45,4900 Quantidade 50,00 Valor Total 2.274,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 46,8500 Quantidade 50,00 Valor Total 2.342,50	
0001/0018 Quantidade 50,00 Un Grampeador grande, 240 folhas,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 69,8500 Quantidade 50,00 Valor Total 3.492,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 69,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.495,00	
0001/0019 Quantidade 30,00 Cx. Grampo para grampeador 24/08 g	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 10,6700 Quantidade 30,00 Valor Total 320,10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 10,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 328,50	
0001/0020 Quantidade 80,00 Un Livro ata com 50 folhas	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,8200 Quantidade 80,00 Valor Total 465,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,9500 Quantidade 80,00 Valor Total 476,00	
0001/0021 Quantidade 30,00 Cx. Papel carbono, face unica, com	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 29,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 898,50		
0001/0022 Quantidade 10,00 Un Papel de presente, estampas va	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 42,6800 Quantidade 10,00 Valor Total 426,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 440,00	
0001/0023 Quantidade 300,00 Un Pasta catalogo, Capa PVC - com	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,2700 Quantidade 300,00 Valor Total 2.181,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,4500 Quantidade 300,00 Valor Total 2.235,00	
0001/0024 Quantidade 200,00 Un Pasta catalogo capa PVC (plast	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 19,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.860,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 19,8500 Quantidade 200,00 Valor Total 3.970,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 500,00 Un Pasta com elastico, em polipropileno	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,6900 Quantidade 500,00 Valor Total 845,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,7000 Quantidade 500,00 Valor Total 850,00 365 Dias
0001/0026 Quantidade 700,00 Un Pasta com elastico, em polipropileno	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,6900 Quantidade 700,00 Valor Total 1.183,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,7000 Quantidade 700,00 Valor Total 1.190,00 365 Dias
0001/0027 Quantidade 700,00 Un Pasta de papel, com fecho de e	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4500 Quantidade 700,00 Valor Total 1.015,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 1.050,00 365 Dias
0001/0028 Quantidade 500,00 Un Pasta em papelao plastificado,	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2600 Quantidade 500,00 Valor Total 630,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,3000 Quantidade 500,00 Valor Total 650,00 365 Dias
0001/0029 Quantidade 500,00 Un Pen Drive- 8 Gb.	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 22,9800 Quantidade 500,00 Valor Total 11.490,00 365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 23,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 11.500,00 365 Dias
0001/0030 Quantidade 50,00 Un Perfurador de papel, para ate	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 119,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.995,00 365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 120,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 6.000,00 365 Dias
0001/0031 Quantidade 500,00 Un Regua graduada de plastico, 30	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,4800 Quantidade 500,00 Valor Total 240,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,4900 Quantidade 500,00 Valor Total 245,00 365 Dias
0001/0032 Quantidade 50,00 Un Regua graduada, em madeira, co	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,8900 Quantidade 50,00 Valor Total 194,50 365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 195,00 365 Dias
0001/0033 Quantidade 400,00 Un Arquivo morto em plastico poli	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,3900 Quantidade 400,00 Valor Total 1.356,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,4900 Quantidade 400,00 Valor Total 1.396,00 365 Dias
0001/0034 Quantidade 50,00 Cx. Colchete de aco de baixo carbo	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 8,4300 Quantidade 50,00 Valor Total 421,50 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 8,6900 Quantidade 50,00 Valor Total 434,50 365 Dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	80,00	1,2600	100,80		
0001/0003	160,00	0,8700	139,20		
0001/0005	200,00	1,4500	290,00		
0001/0006	700,00	1,5000	1.050,00		
0001/0007	200,00	2,6600	532,00		
0001/0008	2.000,00	0,1900	380,00		
0001/0009	100,00	0,9700	97,00		
0001/0010	100,00	1,4500	145,00		
0001/0011	100,00	5,5200	552,00		
0001/0012	10,00	11,1500	111,50		
0001/0013	10,00	3,2000	32,00		
0001/0014	60,00	6,7900	407,40		
0001/0015	100,00	6,2000	620,00		
0001/0016	25,00	4,7500	118,75		
0001/0017	50,00	45,4900	2.274,50		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0019	30,00	10,6700	320,10
0001/0020	80,00	5,8200	465,60
0001/0022	10,00	42,6800	426,80
0001/0023	300,00	7,2700	2.181,00
0001/0024	200,00	19,3000	3.860,00
0001/0025	500,00	1,6900	845,00
0001/0026	700,00	1,6900	1.183,00
0001/0027	700,00	1,4500	1.015,00
0001/0028	500,00	1,2600	630,00
0001/0031	500,00	0,4800	240,00
0001/0033	400,00	3,3900	1.356,00
0001/0034	50,00	8,4300	421,50

Total do Fornecedor: 19.794,15

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	200,00	5,7900	1.158,00	
0001/0004	100,00	1,0900	109,00	
0001/0018	50,00	69,8500	3.492,50	
0001/0021	30,00	29,9500	898,50	
0001/0029	500,00	22,9800	11.490,00	
0001/0030	50,00	119,9000	5.995,00	
0001/0032	50,00	3,8900	194,50	

Total do Fornecedor: 23.337,50

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 43.131,65



ALLINFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho -



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 3/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, com endereço na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, nº 4210, Sala 01, CENTRO, CEP: 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46 3242-2171), **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 4 de fevereiro de 2014.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho -



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.145.412/0001-08, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01 - CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 5/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 4 de fevereiro de 2014.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão nº: 38059911/2013
Expedição: 05/11/2013, às 10:59:51
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.145.412/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: ALLINFO SUPRIMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4333 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012908521067576233

Informação obtida em 03/02/2014, às 11:22:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001492013-14021412

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.145.412/0001-08



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Criada e emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00165/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 5050

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP

CPF/CNPJ..... 03.145.412/0001-08

Endereco..... AVN XV DE NOVENBRO

Bairro..... CENTRO

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr.....

Numero..... 4210

CEP..... 85560000

UF..... PR

ALVARA No.... 057/1999

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 04 de Fevereiro de 2014.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PR
CHOPINZINHO
PR
04 DE FEVEREIRO DE 2014
SECRETARIA DE FINANÇAS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11237521-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.145.412/0001-08**

Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:05:04 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **FB01.66FD.FCD3.E0CC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 23/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

11/05/1999

Junta comercial: 20041015371

17/03/2004

CNPJ.: 03.145.412/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90182727-30

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 740 - C/C 20.334-3

SICOOB - AG 4390-7 - C/C 507-5

HSBC - AG 0093 - C/C 43-61

FONE: (46) 242-2171

FAX: (46) 3242-2171

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Volmei Francescon

CPF 694.878.479-87

RG 5.142.746-7 SSPPR

Valdirene Francescon Martins

CPFº 866.720.299-15

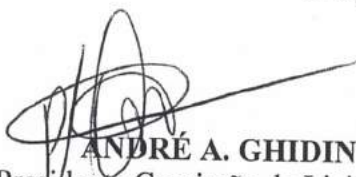
RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ: **85.514.214/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:29:56 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2014.
Código de controle da certidão: **81F1.C488.0CBA.DE49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11433223-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.514.214/0001-39

Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 5031/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ:
85.514.214/0001-39

Endereço: RUA PERNAMBUCO

1582

Cadastro: 85514214000139

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 03 de Fevereiro de 2014

Código de Autenticidade: 855604928855604



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001412013-14021214

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 85.514.214/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2013.

Válida até 11/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85514214/0001-39
Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA ME
Endereço: R PERNAMBUCO 1582 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012109073870593005

Informação obtida em 03/02/2014, às 09:05:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.514.214/0001-39

Certidão nº: 41838319/2014

Expedição: 03/02/2014, às 09:06:32

Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.514.214/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCADEL

PR



REGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Ângelo Luis Anderle CNPJ n.º 85.514.214/0001-39, sediada Rua Pernambuco, nº 1582, Centro, Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 5/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2014.

Ângelo Luiz Anderle
Sócio/Proprietário

CPF: 813.414.409-82 / RG:4.959.544-1 Pr

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCADEL - PR

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX: (45) 3226 7273

E-MAIL: anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCADEL

PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 3/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Anderpel Papelaria Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1582, Bairro: Centro, CEP: 85.810-021, na cidade de CascadeL, Estado do Paraná, telefone (45) 3226-7273, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CascadeL, 06 de Fevereiro de 2014.

Ângelo Luiz Anderle
Sócio/Proprietário

CPF: 813.414.409-82 / RG: 4.959.544-1 Pr

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021

CASCADEL - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.



1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP., com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: Fica por força da presente alteração contratual, re-ratificada o cabeçalho da alteração contratual n.º 08 efetuada em 29/06/2012, registrada na JUCEPAR sob n.º 20124136672 cuja alteração passará a ter a seguinte redação: ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social que era o de Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral e Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática passa a ser Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word 'CONFERE' and the date '05/10/14'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeitos a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.
3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

5º CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE e ANGELO LUIZ ANDERLE, com os poderes e atribuições de representá-la, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.



10º CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-6.

17º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

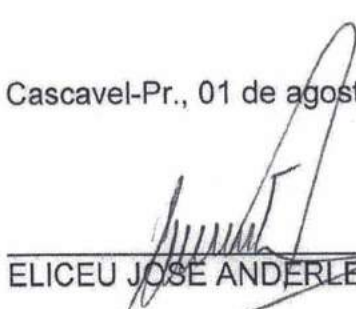
A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

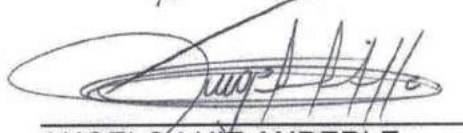
A handwritten signature in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA. EPP.

Cascavel-Pr., 01 de agosto de 2013.


ELICEU JOSÉ ANDERLE

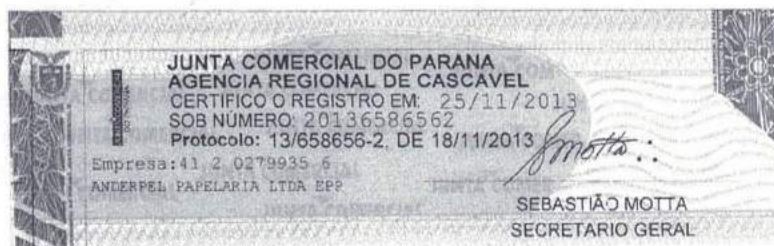

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE


ANGELO LUIZ ANDERLE

TESTEMUNHAS:


RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.


DELAIR DA SILVA FARIAS ROTTAVA
Rg. nº 3.638.988-5 SSP-Pr.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.514.214/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/1992

NOME EMPRESARIAL
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDERPEL PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PERNAMBUCO

NÚMERO
1582

COMPLEMENTO

CEP
85.810-021

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitido no dia **21/01/2014** às **09:09:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/01/2014



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41012773-35	85.514.214/0001-39	10/1992

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANDERPEL PAPELARIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PERNAMBUCO, 1582 - CENTRO - CEP 85810-021 FONE: (45) 3226-7273 - FAX: (45) 3226-7273
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 10/1992 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.859.779-72	LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	492.996.039-87	ELICEU JOSE ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	813.414.409-82	ANGELO LUIS ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/02/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41012773-35

Emitido Eletronicamente via Internet
21/01/2014 9:25:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

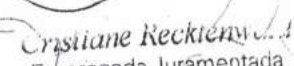
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Cristiane Reckert
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



194328

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA N°: 959/1992

CADASTRO N°: 43986000

RAZAO SOCIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: ANDERPEL PAPELARIA			
CPF/CNPJ: 85.514.214/0001-39	PROTOCOLO: 18385/04/2013	FONE: 45 3226-7273	
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO		1582	
QUADRA: 0317	LOTE: 0015	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIQ: 052180000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INFORMÁTICOS			
RESTRIÇÕES: RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/10/1992		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1640	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.: NIB 451663	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador:	RAPHAEL JACOB STAFFEN	CRC n°:	PR-052162/P-6		
N° de Empregados:	7	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	125,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	90,00	Pátio:	0,00
Área Indústria:	0,00				
Data Expedição:	17/05/2013				
 CLEDIMARA NUNES		 Maria Ines Dal Bosco			
EMITIDO POR (Matr): Maria Ines Dal Bosco		FISCAL (Matr): 9767			

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

Contém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP

Ramo: Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1582

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 85.514.214/0001-39

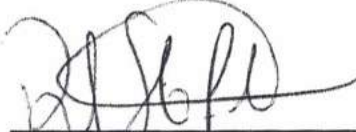
Inscrição Estadual.....: 4101277335

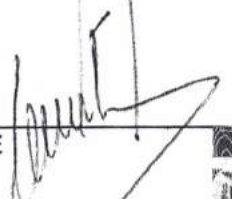
Registro na junta.....: 41202799356 Data registro: 18/09/1992

Inscrição Municipal.....:

CASCAVEL, 01/01/2012


LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SÓCIA GERENTE - ADMINISTRADORA


RAPHAEEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsável


ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR


ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR



ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39
encerrado em: 31/12/2012

Folha: 0157
Número livro: 0017



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
	711.345,64D
ATIVO	502.574,61D
CIRCULANTE	108.160,20D
DISPONIBILIDADE	62.486,41D
CAIXA	62.486,41D
CAIXA	
BANCO CONTA MONUMENTO	45.673,79D
BANCO DO BRASIL S/A	34.442,88D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.919,25D
BANCO SICREDI COOPERATIVA CREDITO RURAL	5.311,66D
ESTOQUES	394.414,41D
MERCADORIAS	394.414,41D
MERCADORIAS	394.414,41D
IVO PERMANENTE	208.771,03D
IMOBILIZADO	208.771,03D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.325,25D
MAQUINARIOS	2.325,25D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
VEICULO - IMOBL. ADMINISTRATIVO	200.458,58D
VEICULO	200.458,58D
PASSIVO	711.345,64C
CIRCULANTE	101.438,01C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	91.156,24C
DUPLICATAS A PAGAR	91.156,24C
DUPLICATAS A PAGAR	91.156,24C
OBRIGACOES FISCAIS	4.176,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	4.176,38C
DAS SIMPLES NACIONAL A PAGAR	4.176,38C
OBRIGACOES SOCIAIS	6.105,39C
HONORARIOS A PAGAR	106,80C
HONORARIOS A PAGAR	106,80C
SALARIOS A PAGAR	1.434,37C
SALARIOS A PAGAR	1.434,37C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.321,48C
PRO LABORE A RETIRAR	3.321,48C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.242,74C
FGTS A PAGAR	510,60C
GPS=INSS A PAGAR	732,14C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	29.000,20C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.000,20C
TITULOS A PAGAR	29.000,20C
EMPRESTIMO OUTREM	29.000,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	580.907,43C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	540.907,43C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	540.907,43C

a: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39
encerrado em: 31/12/2012

Folha:
Número livro:

0158
0017



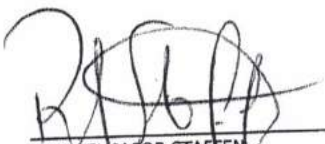
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

LUCROS ACUMULADOS

540.907,43C


LUCIANE MARA MORAES ANDERLE
CPF n.: 660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA


RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel


ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR


ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

sa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39

Folha:
Número livro:

0159
0017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receita Operacional	1.056.990,67		
Receita A VISTA MERCADORIAS	2.919,90		
Receita A PRAZO MERCADORIAS	(2.404,79)	<u>1.057.505,78</u>	<u>1.057.505,78</u>
Receita A PRAZO MATERIA PRIMA			
Despesas			
Despesas DE VENDAS	(640,24)	<u>(640,24)</u>	<u>(640,24)</u>
Receita Líquida			<u>1.056.865,54</u>
Despesas Mercadorias Vendidas			
Receita A VISTA MAT DE CONSUMO	(1.394,20)		
Receita A VISTA	(33.737,55)		
Receita A PRAZO	(467.531,16)		
Receita INICIAL MERCADORIAS	(403.645,70)	<u>(511.894,20)</u>	<u>(511.894,20)</u>
Receita FINAL MERCADORIAS	394.414,41		<u>544.971,34</u>
Despesa Bruta			
Despesas Administrativas			
Despesa SIMPLES NACIONAL	(69.175,35)	<u>(69.175,35)</u>	
Despesas (FERIAS + ADICIONL + ABONO)	(33.588,00)	<u>(33.588,00)</u>	
Despesa RO LABORE			
Despesas PROFISSIONAIS	(1.440,00)	<u>(1.440,00)</u>	<u>(104.203,35)</u>
Despesas ONORARIOS CONTABEIS			
Despesas Financeiras			
Despesas BANCARIAS	(910,32)	<u>(910,32)</u>	<u>(910,32)</u>
Despesas Operacionais			
Despesas ARIOS	(32.964,03)		
Despesas SALARIOS	(8.005,36)		
Despesas ARIOS DE FERIAS	(1.508,00)		
Despesas INDIZACOES (VERBAS RESCISORIAS)	(3.182,57)		
Despesas T	(3.655,96)		
Despesas S/C 2 MULTA RESCISAO	(1.404,02)		
Despesas TRIBUTACAO SINIDICAL	(61,47)		
Despesas O SAUDE OCUPACIONAL	(27,00)		
Despesas POSTOS E TAXAS	(4.099,72)		
Despesas ENDES E DOACOES	1.878,03		
Despesas PESAS C/ALUGUEL	(7.790,00)		
Despesas PESAS TELEFONE	(2.371,56)		
Despesas PESAS LUZ	(3.250,00)		
Despesas PESAS COM AGUA	(1.300,00)		
Despesas PESAS COM INFORMATICA E INTERNET	(1.720,29)		
Despesas PESAS COM VIAGEM	(3.327,87)		
Despesas JUROS	(1.303,90)	<u>(74.093,72)</u>	
Despesas PESAS TRIBUTARIAS - EMPRE			
Despesas ONTRIBUTACAO SINDICAL	(309,26)		
Despesas USTAS DESP.C/CARTORIOS	(616,48)		
Despesas ULTAS E JUROS	(90,34)		
Despesas O F	(205,39)	<u>(1.701,69)</u>	
Despesas JUROS PAGOS	(480,22)		
Despesas TRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas ESPESAS COM VEICULOS	(9.788,72)		
Despesas ESPESA COM COMBUSTIVEL	(1.221,68)		

sa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39

Folha: 0160
Número livro: 0017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Despesas Operacionais	(1.367,80)		
SP. DIVERSAS	(10.725,14)		
ETES E CARRETOS	(1.265,64)	(24.368,98)	(100.164,39)
TERIAL DE CONSUMO			
Receitas Operacionais			88,00
ONTOS OBTIDOS	88,00	88,00	
			339.781,28
tado operacional líquido			
			339.781,28
tado Antes do IR			
			339.781,28

IDO DO EXERCÍCIO
NE MARA MORAZ ANDERLE
1.:660.859.779-72
GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/0-1
Contador Responsavel

EU JOSE ANDERLE
492.996.039-87
32200699 PR
O GERENTE ADMINISTRADOR

LO LUIZ ANDERLE
813.414.409-82
49595441 PR
O GERENTE ADMINISTRADOR



ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
85.514.214/0001-39
em 31 de Dezembro de 2012

Folha: 0161
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Valor
Saldo Anterior	201.126,15
Lucros ou Prejuízos	0,00
Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Créditos de Períodos-base Anteriores	0,00
Reservas	339.781,28
Recursos	0,00
Líquido do Ano	0,00
Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Créditos Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	540.907,43
Saldo	0,00
Reservas	0,00
Diferenças para Reservas	0,00
Lucros ou Prejuízos Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Destinações	0,00
Saldo	540.907,43

Lucros ou Prejuízos Acumulados

JUCIANE MORA MORAZ ANDERLE
CPF n.: 660.859.729-72
SÓCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsável

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR

Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Período: 01/01/2012 - 31/12/2012

Folha:
Número livro:

0162
0017



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012**

CONDIÇÕES - NO INÍCIO DO PERÍODO
CONDIÇÕES - NO FINAL DO PERÍODO

2.478,82
62.486,41



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17

Folha: 175

ntém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico dados, queservi de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

me da Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
mo: Comércio varejista de equipamentos para escritório
idereço: RUA PERNAMBUCO, 1582
omplemento:
airro: CENTRO
unício: CASCAVEL
tado: PR
scrição no CNPJ: 85.514.214/0001-39
scrição Estadual.....: 4101277335
egistro na junta.....: 41202799356 Data registro: 18/09/1992
scrição Municipal.....:

CASCAVEL, 31/12/2012

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SÓCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SÓCIO GERENTE ADMINISTRADOR

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsável



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 365 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF
85.514.214/0001-39
03.145.412/0001-08

Item/Quantidade Unidade Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 80,00 Un Bloco de recibo 50 fl. - papel	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2300 Quantidade 80,00 Valor Total 98,40	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,2900 Quantidade 80,00 Valor Total 103,20	365 Dias
0001/0002 Quantidade 200,00 Un Bobina de papel para FAX 216mm	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,7500 Quantidade 200,00 Valor Total 1.150,00	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,7600 Quantidade 200,00 Valor Total 1.152,00	365 Dias
0001/0003 Quantidade 160,00 Un Bobina para calculadora, 01 vi	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,8600 Quantidade 160,00 Valor Total 137,60	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,8700 Quantidade 160,00 Valor Total 139,20	365 Dias
0001/0004 Quantidade 100,00 Un Bobina para calculadora, 01 vi	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00	365 Dias		
0001/0005 Quantidade 200,00 Un Borracha de vinil 42x21x11 mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 280,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,4900 Quantidade 200,00 Valor Total 298,00	365 Dias
0001/0006 Quantidade 700,00 Un Corretivo liquido com 18ml a b	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4500 Quantidade 700,00 Valor Total 1.015,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,4700 Quantidade 700,00 Valor Total 1.029,00	365 Dias
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Elastico para dinheiro, embala	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,6000 Quantidade 200,00 Valor Total 520,00	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,6600 Quantidade 200,00 Valor Total 532,00	365 Dias
0001/0008 Quantidade 2.000,00 Un Envelope plastico - 230x310mm	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,1800 Quantidade 2.000,00 Valor Total 360,00	365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,2000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 400,00	365 Dias
0001/0009 Quantidade 100,00 Un Estilete 9,5 mm	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,9600 Quantidade 100,00 Valor Total 96,00	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,9700 Quantidade 100,00 Valor Total 97,00	365 Dias
0001/0010 Quantidade 100,00 Un Estilete 18 mm	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,4400 Quantidade 100,00 Valor Total 144,00	365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 145,00	365 Dias
0001/0011 Quantidade 100,00 Un Pita para calculadora Olivetti	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 550,00		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,6500 Quantidade 100,00 Valor Total 565,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		365 Dias	365 Dias
0001/0012 Quantidade 10,00 Un Fita para calculadora Olivetti	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 11,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 110,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 115,00	
0001/0013 Quantidade 10,00 Un Fita para calculadora Sharp EL	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,1000 Quantidade 10,00 Valor Total 31,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,2800 Quantidade 10,00 Valor Total 32,80	
0001/0014 Quantidade 60,00 Un Fita para impressora Epson LQ	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,7000 Quantidade 60,00 Valor Total 402,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 420,00	
0001/0015 Quantidade 100,00 Un Fita para impressora marca Eps	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,1000 Quantidade 100,00 Valor Total 610,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 6,3500 Quantidade 100,00 Valor Total 635,00	
0001/0016 Quantidade 25,00 Un Fita para maquina de escrever	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 4,5000 Quantidade 25,00 Valor Total 112,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 4,9000 Quantidade 25,00 Valor Total 122,50	
0001/0017 Quantidade 50,00 Un Grampeador grande, 100 folhas,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 44,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.225,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 44,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.240,00	
0001/0018 Quantidade 50,00 Un Grampeador grande, 240 folhas,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 68,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.425,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 68,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.440,00	
0001/0019 Quantidade 30,00 Cx. Grampo para grampeador 24/08 g	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 10,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 315,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 10,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 328,50	
0001/0020 Quantidade 80,00 Un Livro ata com 50 folhas	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,7000 Quantidade 80,00 Valor Total 456,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,8000 Quantidade 80,00 Valor Total 464,00	
0001/0021 Quantidade 30,00 Cx. Papel carbono, face unica, com	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 29,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 885,00		
0001/0022 Quantidade 10,00 Un Papel de presente, estampas va	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 41,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 418,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 420,00	
0001/0023 Quantidade 300,00 Un Pasta catalogo, Capa PVC - com	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.160,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,4500 Quantidade 300,00 Valor Total 2.235,00	
0001/0024 Quantidade 200,00 Un Pasta catalogo capa PVC (plast	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.800,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 19,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.860,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 500,00 Un Pasta com elastico, em polipropileno	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5500 Quantidade 500,00 Valor Total 775,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,6000 Quantidade 500,00 Valor Total 800,00 365 Dias
0001/0026 Quantidade 700,00 Un Pasta com elastico, em polipropileno	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,5500 Quantidade 700,00 Valor Total 1.085,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,6000 Quantidade 700,00 Valor Total 1.120,00 365 Dias
0001/0027 Quantidade 700,00 Un Pasta de papel, com fecho de e	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4000 Quantidade 700,00 Valor Total 980,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,4300 Quantidade 700,00 Valor Total 1.001,00 365 Dias
0001/0028 Quantidade 500,00 Un Pasta em papelao plastificado,	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2000 Quantidade 500,00 Valor Total 600,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,2500 Quantidade 500,00 Valor Total 625,00 365 Dias
0001/0029 Quantidade 500,00 Un Pen Drive- 8 Gb.	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 22,9000 Quantidade 500,00 Valor Total 11.450,00 365 Dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 22,9500 Quantidade 500,00 Valor Total 11.475,00 365 Dias
0001/0030 Quantidade 50,00 Un Perfurador de papel, para ate	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 118,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.925,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.950,00 365 Dias
0001/0031 Quantidade 500,00 Un Regua graduada de plastico, 30	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,4500 Quantidade 500,00 Valor Total 225,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,4700 Quantidade 500,00 Valor Total 235,00 365 Dias
0001/0032 Quantidade 50,00 Un Regua graduada, em madeira, co	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 190,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,8200 Quantidade 50,00 Valor Total 191,00 365 Dias
0001/0033 Quantidade 400,00 Un Arquivo morto em plastico poli	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 3,2000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.280,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 3,2200 Quantidade 400,00 Valor Total 1.288,00 365 Dias
0001/0034 Quantidade 50,00 Cx. Colchete de aco de baixo carbo	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 8,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 400,00 365 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 8,2500 Quantidade 50,00 Valor Total 412,50 365 Dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	80,00	1,2300	98,40		
0001/0005	200,00	1,4000	280,00		
0001/0006	700,00	1,4500	1.015,00		
0001/0008	2.000,00	0,1800	360,00		
0001/0011	100,00	5,5000	550,00		
0001/0012	10,00	11,0000	110,00		
0001/0013	10,00	3,1000	31,00		
0001/0014	60,00	6,7000	402,00		
0001/0015	100,00	6,1000	610,00		
0001/0016	25,00	4,5000	112,50		
0001/0019	30,00	10,5000	315,00		
0001/0020	80,00	5,7000	456,00		
0001/0022	10,00	41,8000	418,00		
0001/0023	300,00	7,2000	2.160,00		
0001/0025	500,00	1,5500	775,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0026	700,00	1,5500	1.085,00
0001/0027	700,00	1,4000	980,00
0001/0028	500,00	1,2000	600,00
0001/0030	50,00	118,5000	5.925,00
0001/0031	500,00	0,4500	225,00
0001/0032	50,00	3,8000	190,00
0001/0033	400,00	3,2000	1.280,00
0001/0034	50,00	8,0000	400,00

Total do Fornecedor: 18.377,90

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	200,00	5,7500	1.150,00	
0001/0003	160,00	0,8600	137,60	
0001/0004	100,00	1,0000	100,00	
0001/0007	200,00	2,6000	520,00	
0001/0009	100,00	0,9600	96,00	
0001/0010	100,00	1,4400	144,00	
0001/0017	50,00	44,5000	2.225,00	
0001/0018	50,00	68,5000	3.425,00	
0001/0021	30,00	29,5000	885,00	
0001/0024	200,00	19,0000	3.800,00	
0001/0029	500,00	22,9000	11.450,00	

Total do Fornecedor: 23.932,60

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 42.310,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Às nove horas, do dia seis de fevereiro de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 437/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 5/2014, para Registro de Preços de Material de Expediente. As 08:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Como previa o edital, às 09:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecendo as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 5/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 5/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 5/2014**, de 20 de janeiro de 2014, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	98,40	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
2	1.150,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	137,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4	100,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
5	280,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
6	1.015,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
7	520,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
8	360,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
9	96,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
10	144,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
11	550,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
12	110,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
13	31,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
14	402,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
15	610,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
16	112,50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
17	2.225,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
18	3.425,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
19	315,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
20	456,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
21	885,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
22	418,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
23	2.160,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
24	3.800,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
25	775,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
26	1.085,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
27	980,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
28	600,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
29	11.450,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
30	5.925,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
31	225,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
32	190,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
33	1.280,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
34	400,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 06/02/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2014, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Expediente.

Item	Empresas
1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
2, 3, 4, 7, 9, 10, 17, 18, 21, 24, 29	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 06/02/14

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 5/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 5/2014, de 20/01/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	23.932,60
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	18.377,90

Que apresentaram os menores preços para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/02/14.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUÇO, Nº 1582, CENTRO, CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3226-7273
CGC/CNPJ: 85.514.214/0001-39



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1582, CENTRO, CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3226-7273
CGC/CNPJ: 85.514.214/0001-39

135



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4210 – SALA 01 - CENTRO

FONE/FAX: 46 3242-2171

CGC/CNPJ: 03.145.412/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4210 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: 46 3242-2171
CGC/CNPJ: 03.145.412/0001-08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços 32/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Volmei Francescon**, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Volfran Papelaria e Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.82727-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Centro, em Chopinzinho - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Volfran Papelaria e Informática Ltda- Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 32/2014 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
2	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m ² - fabricação nacional.	ALOFORM	5,75	1.150,00
3	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	ALOFORM	0,86	137,60
4	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	ALOFORM	1,00	100,00
7	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	RED BOR	2,60	520,00
9	100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	0,96	96,00
10	100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	1,44	144,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



17	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi-fabricação nacional.	LYKE	44,50	2.225,00
18	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	68,50	3.425,00
21	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	HELIOS	29,50	885,00
24	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal- com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papéis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	DEO PLÁSTICOS	19,00	3.800,00
29	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	MULTILASER	22,90	11.450,00
Total R\$						23.932,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços 31/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Angelo Luiz Enderle**, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1, residente e domiciliado em Cascavel - PR, representante legal da empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, Inscrição Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco nº 1582, Centro, em Cascavel - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderpel Papelaria Ltda - Contratada
Angelo Luiz Enderle - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 31/2014

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m²- 155x95 mm	TILIBRA	1,23	98,40
5	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	RADEX	1,40	280,00
6	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	ATIMA	1,45	1.015,00
8	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm - 0,12 mg- 4 furos.	DÉO	0,18	360,00
11	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	MASTER	5,50	550,00
12	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	MASTER	11,00	110,00
13	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	MASTER	3,10	31,00
14	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	MASTER	6,70	402,00
15	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ	MASTER	6,10	610,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			570. 3.			
16	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	MASTER	4,50	112,50
19	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	ACC	10,50	315,00
20	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,70	456,00
22	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	VMP	41,80	418,00
23	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	ACP	7,20	2.160,00
25	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	775,00
26	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	1.085,00
27	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	POLYCART	1,40	980,00
28	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	POLYCART	1,20	600,00
30	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm -	CAVIA	118,50	5.925,00
31	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	BANDEIRANTES	0,45	225,00
32	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	SOUZA	3,80	190,00
33	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm	ALAPLAST	3,20	1.280,00
34	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	ACC	8,00	400,00
TOTAL - R\$						18.377,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços 32/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Volmei Francescon**, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Volfran Papelaria e Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.82727-30, estabelecida na Avendia XV de Novembro, nº 4210, Centro, em Chopinzinho - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO:** A implantação do registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada deverá comunicar a da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Preços, a reserva orçamentária de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a solicitação verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 5/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Volfran Papelaria e Informática Ltda - Contratada
Volmei Francescom - Representante Legal
03.145.412/0001-08
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços 32/2014 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
2	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx 30m, papel térmico de 56 g/m ² - fabricação nacional.	ALOFORM	5,75	1.150,00
3	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	ALOFORM	0,86	137,60
4	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 60 mmx30m, papel 45 g/m ² branco e liso.	ALOFORM	1,00	100,00
7	200	Unid.	Elástico para dinheiro, em látex amarelo, embalagem com 100g.	RED BOR	2,60	520,00
9	100	Unid.	Estilete 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	0,96	96,00
10	100	Unid.	Estilete 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	1,44	144,00
17	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/6, dimensões 279x68x280 mm(aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	44,50	2.225,00
18	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/6, dimensões 301x84x23 mm(aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	68,50	3.425,00
21	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	HELIOS	29,50	885,00
24	200	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC (plástica) preta 04 parafusos de metal- com 50 envelopes PP ultratransparente (0,12 mg), formato 245x330 mm ideal para papeis ofício e A4, com com porta cartão e bolsa interna, parafuso de metal e dorso aberto, possibilitando a colocação de prolongadores e aumento no número de envelopes (expansível).	DEO PLÁSTICOS	19,00	3.800,00
29	500	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	MULTILASER	22,90	11.450,00
					Total R\$	23.932,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços 31/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Angelo Luiz Enderle**, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1, residente e domiciliado em Cascavel - PR, representante legal da empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, Inscrição Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco nº 1582, Centro, em Cascavel - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 5/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderpel Papelaria Ltda - Contratada
Angelo Luiz Enderle - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços 31/2014

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m ² - 155x95 mm	TILIBRA	1,23	98,40
5	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	RADEX	1,40	280,00
6	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	ATIMA	1,45	1.015,00
8	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg- 4 furos.	DÉO	0,18	360,00
11	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	MASTER	5,50	550,00
12	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	MASTER	11,00	110,00
13	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	MASTER	3,10	31,00
14	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	MASTER	6,70	402,00
15	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	MASTER	6,10	610,00
16	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	MASTER	4,50	112,50
19	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	ACC	10,50	315,00
20	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,70	456,00
22	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	VMP	41,80	418,00
23	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	ACP	7,20	2.160,00
25	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	775,00
26	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	1.085,00
27	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	POLYCART	1,40	980,00
28	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	POLYCART	1,20	600,00
30	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	CAVIA	118,50	5.925,00
31	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	BANDEIRANTES	0,45	225,00
32	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	SOUZA	3,80	190,00
33	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm	ALAPLAST	3,20	1.280,00
34	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	ACC	8,00	400,00
TOTAL - R\$						18.377,90

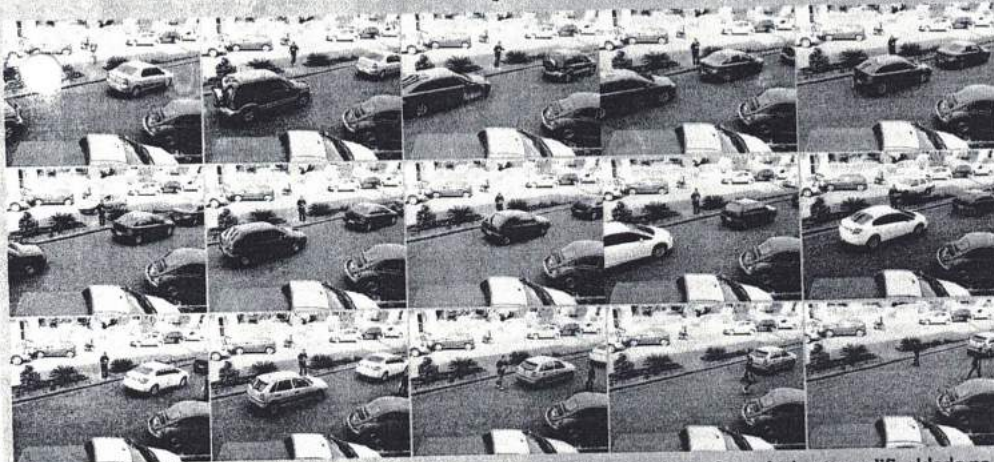
Nossa vida é fazer jornal para Você

A Professora Schaiane Facciochi, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar.
 Pais confiantes, filhos confiantes.

Chopinzinho

Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10



Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há faixa de pedestres.

Administração

Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



Vereadores chopinzhenses já tiveram 4 sessões em 2014

Pág. 11



Marley é um dos cães recuperados pela Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho - Adac. Veja como empresas e pessoas podem contribuir e ser um "Amigo Fiel"

Pág. 03

Coronel Vivida

Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

Pierina Comim Biava

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moletom azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação

Extrato da Ata de Registro de Preços 32/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Volmei Francescon, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa Volfran Papelaria e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, inscrita Estadual nº 901.82727-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Centro, em Chopinzinho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoVolfran Papelaria e Informática Ltda-Contratada
Volmei Francescon - Representante LegalAnexo I da Ata de Registro de Preços 32/2014
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total R\$
2	200	Unid.	Bobina de papel para Fax 216mmx30m, papel térmico de 56 g/m², fabricação nacional.	ALO-FORM	5,75	1.150,00
3	160	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 57 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	ALO-FORM	0,86	137,60
4	100	Unid.	Bobina para calculadora, 1 via 50 mmx30m, papel 45 g/m² branco e liso.	ALO-FORM	1,00	100,00
7	200	Unid.	Elastico para direito, em látex amarelo, embalagem com 100g.	RED BOR	2,60	520,00
9	100	Unid.	Estilite 9,5 mm, espessura 0,40 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	0,96	96,00
10	100	Unid.	Estilite 18 mm, espessura 0,50 mm, trava de segurança, fabricação nacional.	RADEX	1,44	144,00
17	50	Unid.	Grampeador grande, 100 folhas, 23/8, dimensões 279x68x280 mm (aproximado), em chapa de aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	44,50	2.225,00
18	50	Unid.	Grampeador grande, 240 folhas, 23/8, dimensões 301x84x23 mm (aproximado), em aço, com pintura epóxi- fabricação nacional.	LYKE	68,50	3.425,00
21	30	Cx.	Papel carbono, face única - plástico com 100 folhas (azul), TAM. 22x33 cm.	HELIOS	29,50	885,00
24	200	Unid.	Pasta catálogo, capa PVC - com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	DEO PLÁSTICOS	19,00	3.800,00
29	500	Unid.	Pen Drive - 8 Gb.	MULTI-LASER	22,90	11.450,00
Total R\$						23.932,60

Espécie: Extrato do Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 29.481,60 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 85.718,60 (oitenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gilmor dos Santos, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços 31/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Angelo Luiz Enderle, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1, residente e domiciliado em Cascavel - PR, representante legal da empresa Anderpel Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, inscrita Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco nº 1582, Centro, em Cascavel - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoAnderpel Papelaria Ltda - Contratada
Angelo Luiz Enderle - Representante LegalAnexo I da Ata de Registro de Preços 31/2014
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total R\$
1	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m². 155x95 mm.	TILIBRA	1,23	98,40
5	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	RADEX	1,40	280,00
6	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	ATIMA	1,45	1.015,00
8	2.000	Unid.	Envelope plástico - 230x310 mm - 0,12 mg - 4 furos.	DEO	0,18	360,00
11	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	MASTER	5,50	550,00
12	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	MASTER	11,00	110,00
13	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G.	MASTER	3,10	31,00
14	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	MASTER	6,70	402,00
15	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570.3.	MASTER	6,10	610,00
16	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	MASTER	4,50	112,50
19	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	ACC	10,50	315,00
20	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,70	456,00
22	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	VMP	41,80	418,00
23	300	Unid.	Pasta catálogo, capa PVC - com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	ACP	7,20	2.160,00
25	500	Unid.	Pasta com elastico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elastico.	ALA-PLAST	1,55	775,00
26	700	Unid.	Pasta com elastico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elastico.	ALA-PLAST	1,55	1.085,00
27	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elastico.	POLY-CART	1,40	980,00
28	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilha, dimensões: 235x325 mm.	POLY-CART	1,20	600,00
30	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margador, diâmetro do furo 6 mm -	CAVIA	118,50	5.925,00
31	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	BANDEIRANTES	0,45	225,00
32	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	SOUZA	3,80	190,00
33	400	Unid.	Arquivo morto em plástico polipropileno, cores variadas, dimensões da caixa montada 350x130x245mm.	ALA-PLAST	3,20	1.280,00
34	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	ACC	8,00	400,00
TOTAL R\$						18.377,90

Extrato da Ata de Registro de Preços 35/2014

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às dez horas (10h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Sr. Elmar Daniel Cenci, inscrito no CPF nº 472.960.899-20, portador do RG nº 1897738, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa CENCI & CIA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.848.966/0001-81, inscrita Estadual nº 31200517-40 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4.490 - Centro, 85560-000, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 11/2014, Edital de Pregão número 6/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios de Copa e Cozinha. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota Fiscal emitida em quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou ordem de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade pelo correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o registro ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá entregar o objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a substituição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Edital, pela qualidade dos produtos fornecidos. Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoCenci & Cia Ltda - Contratada
Elmar Daniel Cenci - Representante LegalAnexo I da Ata de Registro de Preços 35/2014
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote 01 - Alimentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
3	130	Unid.	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	Itaipu	7,49
13	900	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 01 kg.	Melitta	16,80
22	490	Unid.	Fermento químico em pó, apresentação em embalagem de 250g	Royal	4,81
23	800	Kg	Lentilha, tipo 1, embalagem 500gr	Pinduca	7,30
Total R\$					

Lote 02 - Material de Copa e Cozinha

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
35	150	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 Unid. ades.	Ades Neisan	19,80
36	44	Unid.	Bule com bico e tampa inox, capacidade mínima 3 litros	Cenci	49,80
37	18	Unid.	Chadeira de alumínio - 2,8 litros	Cenci	26,50
38	20	Unid.	Chadeira de alumínio - 5 L.	Cenci	99,80
Condicionador de cabelo infantil, apresentação embalagem de 480 ml. Tralala 7,48					
43	903	Unid.	Creme dental adulto, apresentação embalagem de 90 g	Sorriso	1,37
44	636	Unid.	Desodorizador aerosol, apresentação embalagem 400 ml	Jhonsen	6,98
45	254	Unid.	Escova de lavar roupa com cerdas plásticas	Condor	1,98
48	75	Unid.	Garrafa térmica capac. 1,8 litros invólucro plástico	Invicta	88,90
49	20	Unid.	Gel fixador de cabelo embalagem de 300gr	Bozzano	7,90
52	183	Unid.	Inseticida para baratas - 400 ml. Aerosol	Aerosol Rodox	7,80
53	84	Cx.	Luvas descartáveis, em látex, cx com 50 pares	Fortipel	19,60
54	670	Unid.	Papel higiênico branco, não reciclado, folha simples, gofrado - rolo com 300 metros	Mili	3,90
57	256	Unid.	Sabonete líquido, com aplicador, apresentação em embalagens de 250 ml	Sensus	6,90
62	120	Unid.	Spray para cabelo, fixador, 400ml	Karina	13,00
63	210	Unid.	Xícara de melamina, 150ml	Plasutil	3,10
Total R\$					

Marca	Unit. R\$	Total - R\$
Incas	4,40	2.200,00
Copaza	1,79	1.449,90
Ponjita	2,25	585,00
Dental-clim	6,90	690,00
Tralala	6,90	1.518,00
Cristal	1,10	225,50
Rayo-vac	3,10	722,30
Kom-bate	1,40	84,00
Lastro	12,09	13.238,55
Lastro	11,94	17.098,08
Lastro	11,84	9.400,96
Lastro	11,79	9.773,91
		56.985,20

Espécie: Extrato do Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos LTDA - ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 18/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Stefani LTDA. CNPJ: 02.435.140/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Luiz Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & CIA LTDA. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Joemar Ramos da Silva e CIA LTDA. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S. M. A. Transportes LTDA. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 114.562,80 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar LTDA. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 77.404,14 (setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 50.841,56 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 52.972,26 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.906,40 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
JAIRO NEKEL DA SILVA - ME	15.300,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 3/2014, de 14/01/14, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	187.981,80
A. D. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	140.047,60
A. J. DEZINGRINI - ME	55.193,60
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	90.139,28
IVO BERNARDO DA SILVA	93.033,60
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	69.713,60
VIAÇÃO STEFANI LTDA	54.964,80
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	94.772,48
CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME	36.264,36
JOEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	101.264,46

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 22/01/2015. Valor do aditamento R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 08/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos das Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529). Data da assinatura: 17/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alvaro Leonel Rodrigues da Rosa pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 33/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 53.697,80 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 10/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fenery Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA - EPP. CNPJ: 85.121.986/0001. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para procedimento CPTH. Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 602. Data da assinatura: 28/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marta Barbosa Pinto Farrapeira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 29/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Unidade de Terapia Renal de Pato Branco LTDA. CNPJ: 78.671.641/0001-65. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para procedimento Cirúrgico. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jorge Luiz Zanette Ramos, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 4/2014, de 14/01/14, para Registro de Preços de Geomembrana em PEAD e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	50.050,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 5/2014, de 20/01/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	23.932,60
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	18.377,90

Que apresentaram os menores preços para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/02/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 6/2014, de 20/01/14, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	55.445,15
ADÃO CHECHELESKI	174.227,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	85.042,00
JOEL NERVIS E CIA LTDA	38.867,50
WILMSEN E WILMSEN LTDA.	211.663,50
AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	161.829,00

Que apresentaram os menores preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

/2013. Contratante: Município de NP: 12.034.941/0001-00. Objeto: 014. Origem: Pregão Presencial nº 3/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município.

ício de Chopinzinho. Contratada: 014. Aquisição de Bombas Eletrônicas (trezentos reais). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município.

/2012. Contratante: Município de s Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-25. ss. Total Suprimido: R\$ 11.346,19 (itavos). Origem: Tomada de Preços 3/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município.

º 8/2013. Contratante: Município de Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Nova Vigência: 22/01/2015. Valor do aditamento R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 08/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.

ípio de Chopinzinho. Contratada: 014. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

ípio de Chopinzinho. Contratada: 014. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Luiz Stefani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de janeiro de 2014, para pagamentos de ordens bancárias, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014, de 07 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
53.697,80	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2014, de 28 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.250,00	FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2014, de 3 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320,00	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2014, de 03 de fevereiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.575,42	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/2014, para Aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	8.000,00	JAIRO NEKEL DA SILVA - ME
2	2.500,00	JAIRO NEKEL DA SILVA - ME
3	1.800,00	JAIRO NEKEL DA SILVA - ME
4	1.200,00	JAIRO NEKEL DA SILVA - ME
5	1.800,00	JAIRO NEKEL DA SILVA - ME

Chopinzinho, PR, 24/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 3/2014, para contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Itens	Empresas
1, 2	S. M. A. TRANSPORTES LTDA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 4/2014, para Registro de Preços de Geomembrana em PEAD.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	50.050,00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 31/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2014, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Expediente.

Item	Empresas
1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
2, 3, 4, 7, 9, 10, 17, 18, 21, 24, 29	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 06/02/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2014, para Registro de Preços de Produtos Asfálticos.

Item	Valor Total – R\$	Empresa (s)
1	546.000,00	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA
2	177.750,00	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA

Chopinzinho, PR, 10/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 009/2014
Lota Servidor
Data: 29/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Portaria nº 010/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 29/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 011/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 012/2014
Concede Licença Casamento
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 013/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 014/2014
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 015/2014
Concede Licença Para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 016/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 017/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Extrato de Portaria
Portaria nº 021/2014
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 022/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 023/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 024/2014
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 025/2014
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 026/2014
Concede Férias
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 027/2014
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 028/2014
Concede Férias
Data: 30/01/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 029/2014
Concede Férias
Data: 30/01/2014

Extrato de Portaria
Portaria nº 032/2014
Designa Servidor para
Auxiliar CADPRO
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 034/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 035/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 036/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 037/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 038/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 039/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 040/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 041/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 042/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 043/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 044/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 045/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 046/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 047/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 048/2014
Férias Indenizadas
Data: 06/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços 31/2014

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às catorze horas (14h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Angelo Luiz Enderle**, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1, residente e domiciliado em Cascavel - PR, representante legal da empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, Inscrição Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco nº 1582, Centro, em Cascavel - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 10/2014, Edital de Pregão nº 5/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 - 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 5/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Angelo Luiz Enderle
Anderpel Papelaria Ltda - Contratada
Angelo Luiz Enderle - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da Ata de Registro de Preços 31/2014

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	80	Unid.	Bloco de recibo 50 fl.- papel 56 g/ m ² - 155x95 mm	TILIBRA	1,23	98,40
5	200	Unid.	Borracha de vinil 42x21x11 mm.	RADEX	1,40	280,00
6	700	Unid.	Corretivo líquido com no mínimo 18 ml a base de água, sem odor, não tóxico.	ATIMA	1,45	1.015,00
8	2.000	Unid.	Envelope plástico-230x310 mm – 0,12 mg-4 furos.	DÉO	0,18	360,00
11	100	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49.	MASTER	5,50	550,00
12	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Logos 662.	MASTER	11,00	110,00
13	10	Unid.	Fita para calculadora Olivetti Sharp EL 2630 G..	MASTER	3,10	31,00
14	60	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 1170.	MASTER	6,70	402,00
15	100	Unid.	Fita para impressora marca Epson LQ 570. 3.	MASTER	6,10	610,00
16	25	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti Tekne 3.	MASTER	4,50	112,50
19	30	Cx.	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado - 5.000 Unid. Fabricação nacional.	ACC	10,50	315,00
20	80	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	5,70	456,00
22	10	Unid.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60 cmx 100m.	VMP	41,80	418,00
23	300	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4, com prendedor colchete.	ACP	7,20	2.160,00
25	500	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350x235 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	775,00
26	700	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245x335 mm com fecho de elástico.	ALAPLAST	1,55	1.085,00
27	700	Unid.	Pasta de papel, com fecho de elástico.	POLYCART	1,40	980,00
28	500	Unid.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235x325 mm.	POLYCART	1,20	600,00
30	50	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm –	CAVIA	118,50	5.925,00
31	500	Unid.	Régua graduada de plástico, 30cm, transparente.	BANDEIRANTES	0,45	225,00
32	50	Unid.	Régua graduada, em madeira. Com 1,00m.	SOUZA	3,80	190,00
33	400	Unid.	Arquivo morto em plástico poliondulado, cores variadas, dimensões da caixa montada: 350x130x245mm	ALAPLAST	3,20	1.280,00
34	50	Cx.	Colchete de aço de baixo carbono revestido nº 12, caixa com 72 Unid.	ACC	8,00	400,00
TOTAL - R\$						18.377,90

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JOEL NERVIS E CIA LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 38/2014**, decorrente do *Processo Licitatório 11/2014, Edital de Pregão número 6/2014*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: JOEL NERVIS E CIA LTDA – CPNJ: 04.114.624/0001-90						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
5	7.200	Kg.	Banana caturra, semimadura de 1ª qualidade	Espaço	2,55	18.360,00
7	1.519	Kg.	Beterraba fresca de 1ª qualidade	Espaço	2,75	4.177,25

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho – PR, 13 de maio de 2.014

Joel Nervis e Cia Ltda - EPP
Joel Nervis
CPF nº 749.570.239-72
RG nº 4.509.593-2 - PR

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JOEL NERVIS E CIA LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: JOEL NERVIS E CIA LTDA – CPNJ: 04.114.624/0001-90						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
5	7.200	Kg.	Banana caturra, semimadura de 1ª qualidade	Espaço	2,55	18.360,00
7	1.519	Kg.	Beterraba fresca de 1ª qualidade	Espaço	2,75	4.177,25

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho – PR, 13 de maio de 2.014

Joel Nervis e Cia Ltda - EPP
Joel Nervis
CPF nº 749.570.239-72
RG nº 4.509.593-2 - PR

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho Queijo colonial pode ser extinto dos supermercados

Pág. 03

Rio Iguaçu Tractebel / UNIOESTE e outras entidades realizaram a soltura de alevinos



Dezenas de pessoas das cidades de Saudade do Iguaçu e Chopinzinho participaram na terça-feira, (14/05) da soltura de oito mil alevinos de jundiás e surubis, no reservatório da Hidrelétrica de Salto Santiago.

A soltura foi realizada na comunidade de Quilômetro Seis, interior de Chopinzinho junto ao atracadouro da Balsa que faz a travessia entre Chopinzinho e Porto Barreiro, na localidade de Porto Santana.

Estiveram presentes representantes da Tractebel, entre eles o gerente Leocir Scopel, o técnico ambiental da empresa, Anderson Gibate, o professor Robi Bombardelli, doutor em Engenharia de Pesca pela UNIOESTE, representantes da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, o Secretário de Administração André Guidin, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Luci Baraldi, professores e

alunos da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, moradores da região e representantes da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Flávio Schablewski, Diretor de Meio Ambiente e Ângela Ruoso Engenheira Agrônoma da Secretaria de Agricultura de Saudade.

A proposta da parceria entre a Tractebel e UNIOESTE tem por objetivo principal desenvolver ações para tentar repovoar o lago e preservar cinco espécies endêmicas do Rio Iguaçu, que são jundiás, surubis, bocudos e uma espécie de lambari e outra de mandi pintado, ameaçados de extinção.

Em uma fase posterior o projeto tem a finalidade de envolver produtores rurais lindeiros ao reservatório, na criação dessas espécies em tanques, para repovoamento do lago, sendo também uma alternativa de renda aos moradores.

O Engenheiro de

Pesca Robi Bombardelli explicou que além do produtor não se utilizar de pesca predatória dessas espécies, por possuir o peixe em tanques, o mesmo estaria comercializando diretamente com o projeto parte da produção, que será destinada ao reservatório. "Essa, entretanto, é outra etapa. Inicialmente vamos realizar a soltura de alevinos, desenvolver cursos e palestras em escolas e um trabalho laboratorial de acompanhamento do desenvolvimento dessas espécies, com a criação de um banco genético desses peixes", disse.

Bombardelli afirmou que o projeto está na fase inicial, onde está sendo desenvolvida a tecnologia, que vem sendo testada com alguns produtores rurais que já estão integrados ao projeto. "Depois que tivermos a certeza de que funciona tecnicamente a gente vai transferir isso tudo aos demais produtores", afirmou.

Chopinzinho Jogos do Trabalhador já tem vencedores

Pág. 05

Paraná Governo tem maior contratação de policiais da história

Pág. 08

Coronel Vivida CRAS faz homenagem às mães vividenses



Pág. 08

Extrato de Decreto
Decreto nº 176/2014
Revoga Decreto 168/2014
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 177/2014
Concede Subida de Nível a Professores
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 178/2014
Concede Subida de Nível a Professores
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 179/2014
Concede Subida de Nível por
Conclusão de Curso
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 180/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 181/2014
Nomeia Servidor para Exercer
Cargo Efetivo
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 182/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 183/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 184/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 185/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 186/2014
Contrata Servidor para Exercer
Emprego Público
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 187/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 188/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 195/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 07/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 196/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 197/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 08/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 246/2014
Concede Ampliação de Carga
Horária
Data: 17/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 248/2014
Transforma Licença Prêmio em
Pecúnia
Data: 22/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 249/2014
Transforma Licença Prêmio em
Pecúnia
Data: 22/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 250/2014
Concede Férias
Data: 22/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 253/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 252/2014
Lota Servidor
Data: 25/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 253/2014
Concede Licença Para
Tratar de Interesse Particular
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 254/2014
Concede Prorrogação de Licença
Para Tratar de Interesse Particular
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 255/2014
Concede Licença Para
Tratar de Interesse Particular
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 256/2014
Concede Licença Para
Tratar de Interesse Particular
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 257/2014
Concede Férias
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 258/2014
Concede Gratificação para Professor
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 259/2014
Concede Férias
Data: 30/04/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 260/2014
Revoga Portaria nº 259/2013
Data: 05/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 263/2014
Reduz Ampliação de Carga
Horária
Data: 13/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: PANIFICADORA BIACH LTDA - CPNJ: 77.744.282/0001-86						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
4	10.070	Kg.	Açúcar cristal, apresentação em embalagem de 05 kg	Jato	1,73	17.421,10

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

Panificadora Biach Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
Claudio José Capelli

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: PANIFICADORA BIACH LTDA - CPNJ: 77.744.282/0001-86						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
47	2.932	Unid.	Desinfetante para banheiro, apresentação em embal de 2 litros	Super Clean	3,49	10.232,88
114	23.796	Unid.	Papel higiênico branco, não reciclado - rolo com 30 m. folha simples, picotado, gofrado - Padrão Luxo	Paloma	0,67	15.943,32
141	4.383	Unid.	Sabão em pó para lavação convencional	Tixam	5,62	25.509,06

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

Panificadora Biach Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
Claudio José Capelli

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA JOEL NERVIS E CIA LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: JOEL NERVIS E CIA LTDA - CPNJ: 04.114.624/0001-90						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
20	5.390	Kg.	Batata inglesa de 1ª qualidade	Espaço	3,70	19.943,00
35	3.526	Kg.	Cenouras frescas de 1ª qualidade	Espaço	2,40	8.462,40
96	3.842	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	Espaço	3,60	13.831,20
110	4.090	Kg.	Repolho branco de 1ª qualidade	Espaço	1,55	6.339,50
111	230	Kg.	Repolho roxo de 1ª qualidade	Espaço	3,60	828,00

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

Joel Nervis e Cia
Lida - EPP
Leomar Bolzani - Prefeito
CPF nº 749.570.239-72
RG nº 4.509.593-2 - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA JOEL NERVIS E CIA LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: JOEL NERVIS E CIA LTDA - CPNJ: 04.114.624/0001-90						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
5	7.200	Kg.	Banana catuira, semimadura de 1ª qualidade	Espaço	2,55	18.360,00
7	1.519	Kg.	Doberaba fresca de 1ª qualidade	Espaço	2,75	4.177,25

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

Joel Nervis e Cia
Lida - EPP
Leomar Bolzani - Prefeito
CPF nº 749.570.239-72
RG nº 4.509.593-2 - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA WILMSEN & WILMSEN LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: WILMSEN & WILMSEN LTDA - CPNJ: 03.956.874/0001-05						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
94	2.930	Und.	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem com 900 ml	Coamo	3,28	9.610,40

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

Wilmssen & Wilmssen Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
Wagner João Wilmssen
CPF nº 022.974.579-28
RG nº 6728157-8 - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPININHO E A EMPRESA R.E.A. JUNIOR NEGÃO SERVIÇOS - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: R.E.A. JUNIOR NEGÃO SERVIÇOS - ME - CPNJ: 08.728.659/0001-70						
Item do edital	Saldo	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
34	3.906	Kg.	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	JNS	1,30	5.077,80
122	7.803	Kg.	Tomate para salada semimadura, 1ª qualidade	JNS	2,80	21.848,40

Chopininho - PR, 13 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR.

R.E.A. Junior Negão Serviços Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
Renilton Evangelista Alves Junior
CPF nº 036.250.419-95
RG nº 34685801X - SP

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Sharon Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 14.237.397/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 27 de setembro de 2014 e vigência para 26 de março de 2015. Origem: Tomada de Preços nº 6/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lindomar Ferreira, pela Empresa.

LEI Nº 2.280/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alocação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I - Lote nº 80-2, da Subdivisão Particular de Parte do Lote nº 60, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopininho, Estado do Paraná, contendo a área de 12.814,35m² (doze mil, quinhentos e quatorze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Orlando Dalmat, sob matrícula nº 27.530.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totalize o montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e control dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - Não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 136/2013. Contratante: Município de Chopininho. Empresa: Polimédico Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Valor Aditado - R\$ 7.862,04 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Origem: DL nº 31/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gilmar Pedro Resende, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 30/06/2014 e vigência para 30/07/2014. Acréscimo de Valor em R\$ 3.072,77 (três mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 28/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.